SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2358

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL CMDCA Nº 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PUBLICO EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São Bonifácio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 29 de abril de 2019, e considerando o disposto nos Artigos. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014, da Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Amaturá-AM, e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Amaturá-AM para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 139, § 2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Amaturá-AM constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

CARGO	NUMERO DE VAGAS	HORARIO	VENCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO	05	40h	R$ 1.000,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.
1.8 Para a compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá o direito ao gozo de folga compensatória na medida de 01(um) dia para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição há 30 dias por ano civil.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Amaturá-AM ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Amaturá-AM, cujo domicílio eleitoral tenha

sido fixado dentro de prazo de 190 (cento e oitenta) dias anteriores ao pleito.

DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, a saber:
I. reconhecida idoneidade moral; atestada por 01(uma) autoridade dos poderes, executivo, legislativo ou judiciário, bem como da apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;
II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. residência no Município;
IV. Conclusão do Ensino Médio
V. não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VI. não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VII. não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão negativa da Justiça Federal;
VII. Certidão da Justiça Militar da União; VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homo afetivo.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 24 (vinte e quatro) de maio a 10 (dez) junho de 2019, em horário de atendimento ao público, das 08h às 13h, na SALA DE AOIO AO CMDC, situada a Rua Padre Roberto nº798 – prédio da SEMAS- Bairro de são Francisco.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, bem comodas decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, conforme a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral será publicada no dia 14 (quatorze) de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.7 Prazo para manifestação do Ministério Público eventual impugnação de 25 (vinte e cinco) a 26 (vinte seis) de junho de 2019;
7.8 A Comissão Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 28 (vinte e oito) de junho a 01 (um) de julho de 2019.
7.9 Da decisão de indeferimento da Comissão Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 02 (dois) a 03 (três) de julho de 2019, no horário de atendimento ao público, no endereço a citado.
7.10 A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia 04 (quatro) de julho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.11 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no dia 5 (cinco) e 6 (seis) de julho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato.
7.12 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 10 (dez) de julho de 2019.
7.13 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão até o dia 11 (onze) de julho de 2019, a qual deverá se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.
7.14 Prazo para CMDCA decidir sobre eventual recursos ou impugnação de alguma pessoa contra algum candidato 12 (doze) de julho de 2019.

7.15 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 14 (quatorze) a 15 (quinze) de julho de 2019.
7.16 Data da Aplicação da PROVA DE SUFUCIENCIA dia 21 (Vinte e Um) de julho de 2019.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:
I. abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;
VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII. confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
IX. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors ou carro de som;
X. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana; b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.7 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
8.8 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
8.9 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.10 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
8.11 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 05 (cinco) de setembro de 2019, às 18h30,no Centro Pastoral, Rua Agricultor, s/n°.

DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no horário das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Comissão Especial Eleitoral.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.

DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07 (sete) de outubro de 2019, em de Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2019.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
17.05.2019	Publicação do EDITAL
24.05.219	Prazo para inscrição das candidaturas
10.06.2019	Encerramento das Inscrições
11 e 12.06.2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Eleitoral
14.06.2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela C.E.
16 a 17.06.2019	Prazo para impugnações Diversas se houver.
24.06.2019	Prazo para interposição de recurso junto a C.E, ao candidato inabilitado
25 e 26.06.2019	Manifestação do Ministério Público a eventual impugnação
28 a 01/07.2019	Publicação, pela C E, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos 10
02 e 03.07.2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
04.07.2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida. 19
05 e 06.07.2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CE, pela população geral. 24
10.07.2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela C.E
11.07.2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a Comissão Eleitoral
12.07.2019	Prazo para CMDCA se manifestar se houver impugnação de qualquer cidadão público.
15.07.2019	Prazo aos candidatos impugnados pela C.E, para interpor recurso junto a CMDCA.
17.07.2019	Prazo que o CMDCA poderá se manifestar e publicar decisões sobre os recursos interposto pelos candidatos.
21.07.2019	Aplicação da prova de insuficiência
25 a 29.07.2019	Prazo para correção e divulgação das provas
30 e 31.07.2019	Prazo ara Solicitação e Correção de Provas
05.09.2019	Data publicação dos locais de votação.
01.08.2019	Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados
01.09 a 05.10.2019	Início da propaganda eleitoral
05.09.2019	Data publicação dos locais de votação.
06.10.2019	ELEIÇÕES dos novos conselheiros tutelares
08.10.2019	Publicação do resultado final dos candidatos
10.01.2020	Posse dos eleitos

12.2 Fica facultada à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Amaturá/AM, em 14 de maio de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Crianças e do Adolescente/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:82A6187C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.327/2019-GP/PMA, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Institui a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaturá – Gestão de 2020 a 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 26 da Lei Municipal 108/2015, bem como a Resolução do CMDCA n°. 003/2019, que conferem à Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a competência para a convocação e a organização da eleição dos Conselheiros Tutelares, o plenário do referido Conselho, reunido em 29 de abril de 2019, resolve aprovar e adotar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Eleitoral para dirimir todas as atividades relacionadas ao Processo de Escolhas dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaturá, com cinco (5) vagas para titulares e cinco (5) vagas para suplentes, que será realizada a escolha no dia 6 de outubro de 2019, no período das 8h00min às 17h00min.

Paragrafo único: Todas as orientações e informações relacionadas a realização da mesma será editado através do edital público em caráter de Processo de Escolha Unificada.

Art. 2° - O processo de escolha unificada dos novos Conselheiros tutelares de Amaturá será conduzido pela Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução 003/2019 do CMDCA, com as alterações abaixo:

Hirler Gomes Ramos – Presidente da Comissão
Lucy Pereira – Vice-presidente
Ana Ruthe Leandro Pereira Santos – Membro
Braga Aníbal Tavares de Oliveira – Membro
Maria Isabel Pinto Barbosa - Membro
Lenita Jacauna Rubem – Membro

Parágrafo Único: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral acima designada caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 10 etapas, a saber:

I - inscrição de candidatos;
II – Analise da documentação;
III-Prova Escrita de Caráter Eliminatória
IV - Impugnação do registro de candidaturas;
V – Recurso administrativo à Comissão Eleitoral;
VI – Confirmação de Registro de Candidatura;
VII – Campanha Eleitoral;
VIII – Eleição de Conselheiros Tutelares;
IX – Recurso a Comissão Eleitoral
X – Posse dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

I - Poder Executivo e Legislativo do Município;

II - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Amaturá;

III - Promotoria de Justiça da Comarca de Amaturá;

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será realizada das 08h00mim às 12h00mim, no período de 24 de maio a 10 de junho de 2019, na Secretaria Município de Assistência Social, na sala do CMDCA, situada na Rua Padre Roberto nº 798 – Bairro São Francisco, CEP nº 69620-000, no Município de Amaturá/AM.

Parágrafo único: As etapas posteriores devem obedecer ao calendário eleitoral que consta em Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 10 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:1BB6DC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.325/2019-GP/PMA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Junta Médica Mista Municipal de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ–AM, Senhor **JOAQUIM CORADO**, no uso de suas atribuições legais e,de acordo com o Artigo 10, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO ainda o Artigo 10, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar Atestados, Licenças e Encaminhamentos Médicos;

CONSIDERANDO os Atestados, Licenças e Encaminhamentos Médicos, para fins de afastamento do serviço público municipal e para tratamento fora do município, deverão ter a Homologação de uma Junta Médica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criada a Junta Médica Mista Municipal de Amaturá/AM, formada pelo Médico Dr. MIRIAM RUTHE CYNTIA ABASTOS, Médico Dr. ALEX DE AMORIM DOS SANTOS e pela Enfermeira JANETE BARROSO EUFRAZIO, sob a presidência do Dr. do Primeiro;

Art. 2º - Nenhum Atestado, Licença ou Encaminhamento Médico terá validade sem a devida Homologação da Junta Médica Mista Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 06 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de maio de2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F08AB540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.326/2019-GP/PMA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amaturá, Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ–AM, Senhor **JOAQUIM CORADO**, no uso de suas atribuições legais e,de acordo com o Artigo 10, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Amaturá;
.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Amaturá, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei N° 11.346, de 15 de Setembro , de 2011.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento de conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às Ações associadas à política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para a sua consecução.

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do chefe do poder Executivo no Prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3 - O CONSEA Municipal será composto paritariamente por dois membros, titulares e dois suplentes, representante do poder público e sociedade civil, cabendo a representação desse seguimento exercer a presidência compartilhado com poder público em mandatos alternados.

§ 1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares das Secretarias Municipais:

Sec. Municipal da Assistência Social;
Sec. Municipal de Educação;
Sec. Municipal de Meio Ambiente;
Sec. Municipal de Produção e Abastecimento;
Sec. Municipal de Saúde;
§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil devidamente organizada, inscrita no CNPJ instituições afins, não governamental com fins lucrativo ou não.
Sindicato rural;
Colônia de Pescadores;
Cooperativas;
Associação de Produtores rurais de Bom Pastor;
Associação de Produtores rurais de Niterói
§ 3º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da Sociedade civil, constituirá comissão composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, Incluído o Secretário-Geral.

§ 1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte Organização:

Plenário;
Secretaria- Geral;
Secretaria- Executiva;
Comissões Temáticas

Seção I
Da Presidência e da Secretaria – Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo conselho, entre membros, designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário- Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente Incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II- representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para a apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria- Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário- Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 Ao Secretário- Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VIII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria- Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria- Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal;

Art. 12 - Compete à Secretaria- Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário- Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal
III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário- Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria- Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário- Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPTÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria- Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 06 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9D46742B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CANDIDATOS APTOS PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANORI

O Presidente de comissão de Escolha do processo de Eleição, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 136/2015 de 30 de março de 2015, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar.
Considerando, a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – que dispõe sobre a politica de atendimento a Criança e ao adolescente;
Considerando a Resolução de Nº 139 de 17 de março de 2010;
Considerando a Lei Nº 12.696 de 25 de julho de 2012;
Considerando a Resolução nº 152 de 09 de Agosto de 2012;
Considerando a Resolução de nº 139 de 17 de março de 2010.

PUBLICAR OS NOMES DOS CANDIDATOS APTOS PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANORI

1. John Nex Rubens Pereira
2.Francisco Mauro Pinheiro Camara
3.Aldenilson Chafre de Souza
4.Rayphsson Nunes Marinho
5. Francisco Ozié Freitas Nazaré Junior
6.Wellerson Albuquerque Freitas
7. Mellry Silva e Silva
8. Francisca Keila Dias de Matos
9. Doriete Soares Bastos
10. Deuzimar Franco de Araújo

11. Kalil Moraes Grijo
12. Gracileide Rocha da Costa
13. Diogo da Silva Mendes
14. Jilcleia Rabelo Avelino
15. Elciney Gomes Bezerra

MARIA LUIZA GOMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:1A849355

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 020 2019

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE ABRIL DE 2019.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final nº 002, de 05 de abril de 2019/CPL;
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Relatório Final Nº002, de 05 de abril de 2019/CPL.

Art. 2° - ADJUDICAR a contratação da Empresa a seguir qualificada para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2019, as qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 001/2019 - CPL, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019.
I – - Empresa Sarandi Comercio de Combustíveis Eirelli – EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80 Inscrição Estadual Nº 04.136.349-3 situada na Avenida Transamazônica Nº 550, Bairro Centro, Município de Apuí, Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,99	9.980,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,39	10.975,00
04	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	62,00	124,00
05	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	37,00	74,00
06	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6,mod.2012/2012	02	24,00	48,00
07	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatach, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	20,00	40,00
08	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 3.2, mod. XLT 2011/2012	02	24,00	48,00
09	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 3.2, mod. XLT 2011/2012	02	23,00	46,00
10	Óleo Lubrificante 10W40 Sintético, para motor a Diesel 3.2,mod.XLT frasco de 1 litro	16	30,00	480,00
VALOR TOTAL				21.815,00

Art. 3° - O valor global da futura contratação é no valor de R$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais) para atender as despesas com a aquisição combustível lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 4°- O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2019.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 24 DE ABRIL DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:526AB28A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 01,02,04,05,06,07,08,09 e,10.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2019, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência contratual por ocasião na data da assinatura do contrato e estenderá a 31 de dezembro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de R$ 21.815,00 (vinte e um mil e oitocentos e quinze reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 24 de abril de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN
Empresa Sarandi Comércio de Combustível EIRELI – EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:92F2E1B9

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001 2019

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019, FIRMADO EM 24/04/2019.
CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Sarandi Comércio de Combustíveis Eireli – EPP**.**

Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2019, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019.
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 01,02,04,05,06,07,08,09 e 10.
Valor Total: R$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
Data: 24/04/2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:466E061D

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em Implantação de Software de Folha de Pagamento, firmada entre a **Câmara Municipal de Apuí** e a **Pessoa Jurídica Fiorilli Software Ltda -** na forma a seguir:

Aos vinte e cinco dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25/01/2019), nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal de Apuí, presentes de um lado a **Câmara Municipal de Apuí,** com sede à Avenida Treze de Novembro- Praça dos Três Poderes, nº 305, Centro, Município de Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, n° 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, situada na Avenida Marginal nº 65, Bairro Distrito Industrial, CEP 015.140-000, Município de Balsamo, São Paulo, de agora adiante denominada **CONTRATADA,** com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, o Senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, casado, programador, portador do RG sob o nº 5.146.225 SSP/SP, CPF sob o nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Anísio Haddad nº 8205, Bloco 1, AP 23, Gren Fields Residence Club, CEP: 15091-745, São José do Rio Preto na cidade de São Paulo/SP, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, e com despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara de Apuí, constante no processo administrativo nº 001/2018, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o primeiro Termo Aditivo a **CARTA CONTRATO Nº 001/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2018, em mais 12 (doze) meses, a contar de primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove (01/02/2019), com reajuste de preço, nos termos da Clausula Sexta do Contrato primordial.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor devido pelo Contratante ao Contratado, que era de R$ 1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Cláusula Sétima da Carta Contrato Nº 001/2018, reajusta-se no percentual aproximado de 7,40 % (sete virgula quarenta por cento), passando a ser o valor de R$ R$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais), pelo prazo previsto na Cláusula primeira deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes estabelecidas pela Cláusula anterior foram empenhadas através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2019: dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**,** do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo, vigente no corrente exercício 2019 no valor da presente pactuação.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Apuí, Amazonas, em 25 de janeiro de 2019.

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí,
Pelo Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Representante Legal da Fiorilli Software LTDA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Minuta Aprovada Nos Termos do Artigo 38, Parágrafo único, da Lei Nº. 8.666/93. Em: _____/_____/_____

_____
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C76CA9C2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES
Câmara Municipal de Apuí/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **Fiorilli Software Ltda.** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços contínuos em Implantação de Software de Folha de Pagamento (RH).

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL
Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2018, com fundamentos no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor da presente renovação, mediante o primeiro Termo Aditivo é de R$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais)

6) Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 001/2018, mediante ato firmado por meio do primeiro Termo Aditivo ao termo primordial.

Município de Apuí/AM, 25 de janeiro de 2019.

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí,
Pelo Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Representante Legal da Fiorilli Software LTDA
Pela Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9F1E3024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 22 de abril de 2019, sob o Código Identificador: 955E760C, Edição 2341, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (500G), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (50G), PÃO CACHORRO QUENTE (50G) E PÃO DE FORMA FATIADO (500G), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, de acordo com as descrições, quantitativos e exigências do termo de referência.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 014/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4F4AA26D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado na gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública, atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações e Gestão de Tributos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C0A6F2E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 73, O CAPUT DO ARTIGO 87, §1º DO ARTIGO 101 E §3º, §5º E §7º DO ARTIGO 102. DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Benjamin Constant, no exercício das atribuições do seu cargo e com amparo no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 22, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Faço saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O §Único do Artigo 73, da Resolução Legislativa nº 008/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§Único. O processo a que se refere o presente artigo obedecerá ao rito estabelecido na Lei Orgânica do Município e demais Legislações aplicáveis".

Art. 2º. O Artigo 87, da Resolução Legislativa nº 008/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 - As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min horas as Terças – feiras e às Quintas – feiras durante o tempo normal de 04h00min horas, não havendo número legal para a abertura da reunião o Presidente aguardará mais 15 (quinze) minutos, improrrogáveis pelo comparecimento de outros Vereadores, transcorridos esse tempo, declarará não haver reunião por falta de número legal e mandará lavrar o termo em que serão mencionados os nomes dos faltosos, com ou sem causa justificada".

Art. 3º. O §1º do Artigo 101, da Resolução Legislativa nº 008/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. As proposições dos Vereadores deverão ser entregues até quatro horas antes do inicio da sessão, ao funcionário responsável pela Secretaria da Câmara, que deverá recebê-las, rubricá-las, numerá-las e entregá-las durante a sessão ao Presidente".

Art. 4º. Os §3º, §5º e §7º do Artigo 102, da Resolução Legislativa nº 008/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º. No grande expediente, os Vereadores inscritos em lista própria, no Livro de Expedientes, usarão a palavra pelo prazo máximo de 15

(quinze) minutos para tratar de qualquer assunto de interesse público".
"§5º. As inscrições dos Vereadores e dos oradores para os expedientes serão feitas no Livro de Expedientes pelo Secretário da Mesa".

"§7º. O Vereador que, inscrito para falar não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez, assegurando-se o direito do uso da palavra em primeiro lugar na sessão seguinte".

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 02 de Maio de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D57171E7

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2019.

"Fica Criada uma "Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant", e dá outras providências**."**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Benjamin Constant, no exercício das atribuições do seu cargo e com amparo no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 22, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Faço saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada no Poder Legislativo do Município de Benjamin Constant/Amazonas, com base nos arts. 34, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa, art.31 da Lei Orgânica do Município a "**Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant**", com base no art. 51, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, a qual deverá ser composta por 03 (três) Vereadores, para realizarem estudos e apresentarem alterações, visando sua revisão.

Parágrafo Único. Os Vereadores que farão parte da Comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Decreto a ser publicado na mesma data de publicação desta Resolução, podendo serem substituídos, nos casos previsto em lei.

Art. 2º A Comissão Especial de Revisão, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 3º No prazo estipulado no art. 2º a "**Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant**" apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos, encaminhando para a Mesa Diretora, que encaminhará, por sua vez, a deliberação em Plenário.

Art. 4º O poder Legislativo regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 07 de Maio de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:08F07E47

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 032/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 032/2019-GP/CMBC, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEA o Senhor JORGE AIAMBO ZUEROQUE, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JORGE AIAMBO ZUEROQUE no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:95EABB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 033/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 033/2019-GP/CMBC, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEA o Senhor PAULO ADEMACY CATIQUE REATA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO ADEMACY CATIQUE REATA no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:570D04B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 034/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 033/2019-GP/CMBC, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEA o Senhor PAULO ADEMACY CATIQUE REATA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

DECRETA:
Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO ADEMACY CATIQUE REATA no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:C9365E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 035/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 035/2019-GP/CMBC.

Dispõe sobre o Ponto facultativo na Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO dia 19 de Abril, feriado nacional da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa).

CONSIDERANDO: o Decreto nº 124 de 16 de abril de 2019, do Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 18 de Abril de 2019 (Quinta-feira):

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:731EBD23

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 036/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 036/2019-GP/CMBC, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA a pedido o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, do Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, do Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0484FE50

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 037/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 037/2019-GP/CMBC, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA a pedido a Senhora VANILDETE DE SOUZA LIMA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora VANILDETE DE SOUZA LIMA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7FF2E7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 038/2019-GAB/CMBC

DECRETO Nº 038/2019-GP/CMBC, EM 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEA a Senhora VANILDETE DE SOUZA LIMA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora VANILDETE DE SOUZA LIMA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EC1C9C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 004/2019-SEAD/CMBC

PORTARIA Nº 004/2019-SEAD/CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 004/2019 do Setor de Pessoal, originado do Processo Administrativo nº 194/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder com base no art. 69 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, a Servidora abaixo nominado, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Decreto nº 040 de 22 de setembro de1997, lotado nesta Secretaria de Administração, relativo ao período **que menciona:**

NOME	EXERCICIO
ELISANGELA GOMES DO NASCIMENTO	2018/2019

Art. 2º. As férias serão gozadas no período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de Março de 2019.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:44C192CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 006/2019-SEAD/CMBC

PORTARIA Nº 006/2019-SEAD/CMBC.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor Estáveis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 003/2019 do Setor de Pessoal, originado do Processo Administrativo nº 083/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Estável por força da Constituição Federal, exercendo o Cargo de Agente Administrativo - D, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	EXERCICIO	GOZO
FRANCISCO CARLOS GOMES BARROS	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de Abril de 2019.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:07203E30

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 007/2019-SEAD/CMBC

PORTARIA Nº 007/2019-SEAD/CMBC.

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 004/2019 do Setor de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico nº 004/2019, originado do Processo Administrativo nº 194/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo nominado, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Decreto nº 040 de 22 de setembro de1997, lotado nesta Secretaria de Administração, relativo ao período **que menciona:**

NOME	EXERCICIO	GOZO
Elisangela Gomes do Nascimento	2018/2019	01/05/2019 a 30/05/2019

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 30 de Abril de 2019.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:368906A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB020/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 026/2019, datado de 14 de maio de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma reunião da Programação da Missão Piscicultura 2019 SEBRAE, pois o Município de Beruri/AM está conjugando esforço para desenvolver, fortalecer sua matriz no desenvolvimento econômico social na produção de peixe tais como: Tambaqui, Matrinxã, Pintando e Pirarucú, no período de 18 a 27/05/19, no Estado de Cuiabá/MT;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, RG Nº415425/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma reunião da Programação da Missão Piscicultura 2019 SEBRAE, pois o Município de Beruri/AM está conjugando esforço para desenvolver, fortalecer sua matriz no desenvolvimento econômico social na produção de peixe tais como: Tambaqui, Matrinxã, Pintando e Pirarucú, no período de 18 a 27/05/19, no Estado de Cuiabá/MT, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/05/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da Cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manacapuru , e Manaus por via Fluvial.
19/05/19	11h00 as 17h00	Saída de Manaus do aeroporto Eduardo Gomes com destino a Cuiabá/MT. Chegada á Cuiabá - translado aeroporto/Hotel
20/05/19	08h00 As 17h00	Deslocamento terrestre a Nossa Senhora do Livramento e Cuiabá/MT – piscicultura em sistema de represa – peixes redondos e pintado da Amazônia.
21/05/19	09h00 As 16h00	Visita a duas unidades de pisciculturas, almoço, retorno para hotel em Cuiabá/MT.
22/05/19	07h00 As 17h00	Café da Manhã, deslocamento terrestre a região do Lago Manso – Sistema de Produção em tanques redes – tanques circulares – peixe redondo e tilápia, visita a piscicultura – tanque rede, almoço, visita a piscicultura tanque rede, retorno para hotel em Cuiabá – MT
23/05/19	07h00 As 17h00	Café da manhã, deslocamento terrestre ao Município de Campos Verde/MT – Propriedade Bom Futuro – com sistema viveiro escavado (peixe redondo e tilápia frigorífico e fabrica de ração), tecnologia para despesca e alimentação, visita a piscicultura – grupo Bom Futuro, almoço, continuidade a visita do grupo Bom Futuro, retorno para hotel em Cuiabá – MT
24/05/19	08h00 As 17h00	Café da manha, deslocamento ao Município de Sorriso/MT – varias tecnologias, principalmente aeração, check in no hotel em Sorriso/MT, reunião Aquamat – Associação dos Aquicultores de MT.
25/05/19	08h00 As 17h00	Café da manha, visita a piscicultura, almoço, continuidade a visita de piscicultura, retorno para o hotel em MT.
26/05/19	07h00 As 17h00	Café da manhã no hotel em Sorriso – MT, saída do hotel rumo ao aeroporto em Cuiabá/MT, Check – in no aeroporto, embarque para retorno a Manaus, chegada em Manaus.
27/05/19	17h00	Retorno/Chegada a Cidade de BERURI/AM., por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, a importância de R$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CIQUENTA REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 10 (dez) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CD86DC29

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº GPMB016/2019

Errata da PORTARIA Nº GPMB016/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10/05/2019. Edição 2354.

Onde se lê:
O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA – Vice Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM.

Leia-se:
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – Vereador Presidente da Câmara /Prefeito do Município de Beruri/AM

Onde se lê:

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Leia-se:

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador Presidente da Câmara/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D23E31C8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº GPMB017/2019

Errata da PORTARIA Nº GPMB017/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10/05/2019. Edição 2354.

Onde se lê:
O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA – Vice Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM.

Leia-se:
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – Vereador Presidente da Câmara /Prefeito do Município de Beruri/AM

Onde se lê:

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Leia-se:

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador Presidente da Câmara/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:55F02DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB021/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB015/2019, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA - Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a solicitação feita por meio do Ofício nº 024/2019, datado de 07 de maio de 2019.
CONSIDERANDO, que o deslocamento do servidor GILMAR PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma reunião com a superintendente do INCRA, para tratar de assuntos de interesse recíproco entre a Prefeitura de Beruri e aquele Instituto, se deu sem ônus para o erário no tocante a diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº GPMB015/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/19. Edição 2352, que autorizou, o deslocamento e pagamento de diárias ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, RG Nº415425/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma reunião com a superintendente do INCRA, para tratar de assuntos de novas linhas de créditos como: fomento mulher, fomento homem e crédito de habitação, aproveitando a oportunidade para assinar um Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura e o INCRA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 15 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9665544D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB022/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB018/2019, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA - Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº SEMED 109/2019, datado de 08 de maio de 2019.
CONSIDERANDO, que o deslocamento do servidor RODRIGO COIMBRA DE LIMA, SECRETÁRIO ADJUNTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da realização da 3º Edição do Mais Brasil, a ser realizada nos dias 14 e 15 de maio, em Brasília-DF, promovido pelo FNDE que tem a proposta de atender e capacitar agentes municipais envolvidos na gestão da educação em suas regiões, orientar os participantes acerca da execução dos programas educacionais gerenciados pelo Governo Federal, bem como a correta utilização dos recursos repassados, se deu sem ônus para o erário no tocante a diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº GPMB018/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/05/19. Edição 2354, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias ao Senhor RODRIGO COIMBRA DE LIMA RG: 2060789-0 CPF: 013.239.192-95, SECRETÁRIO ADJUNTO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da realização da 3º Edição do Mais Brasil, a ser realizada nos dias 14 e 15 de maio, em Brasília-DF, promovido pelo FNDE que tem a proposta de atender e capacitar agentes municipais envolvidos na gestão da educação em suas regiões, orientar os participantes acerca da execução dos programas educacionais gerenciados pelo Governo Federal, bem como a correta utilização dos recursos repassados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 15 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A41C9E77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio da Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pela Portaria nº 026/2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 007/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO FNDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO E PROJETO BÁSICO ANEXO", e por não terem atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **INABILITADA** a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: **31.249.668/0001-09**, e por ter atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **HABILITADAS** as empresas **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **28.505.099/0001-00** e **J R ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **16.835.243/0001-80**, sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do

art. 43, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas.

Ato contínuo, após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou-se ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** e considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 13 de maio de 2019, resolveu considerar **DESCLASSIFICADA** a empresa **J R ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **16.835.243/0001-80** por não ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração nos termos do item **13.1** do Edital e considerar **CLASSIFICADA** a empresa **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **28.505.099/0001-00** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração nos termos do item **13.1** do Edital do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial.

Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 08 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E29C4EBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019.

Espécie: Contrato nº 023/2019, firmado em 23/04/2019, com a pessoa jurídica: CARVALHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.447/0001-90; Objeto: que objetiva a contratação extraordinária, e emergencial para suprir as necessidades da Administração Pública, de uma empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e demais secretarias; Amparo: Dispensa de Licitação nº 005/2019 e art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993; Valor Global R$ 407.105,00 (quatrocentos e sete mil e cento e cinco reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Cobertura Orçamentária: conforme descrito no contrato; Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, João Marcus Carvalho Muniz.

Boca do Acre/AM, 23 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:15622487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, decide TORNAR SEM EFEITO as publicações realizadas no DOM edição nº 2346, pág. 12 e no DOU, Seção 3, ISSN 1677-70369, nº 81, pág. 220, ambos referentes a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2019 e do Extrato do Contrato nº 023/2019, datados de 29/04/2019, devido a erro de publicação.

Boca do Acre/AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3C326B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2019 que objetiva a contratação extraordinária, e emergencial para suprir as necessidades da Administração Pública, de uma empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e demais secretarias, em favor da empresa CARVALHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.447/0001-90, no valor global de R$ 407.105,00 (quatrocentos e sete mil e cento e cinco reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

Boca do Acre/AM, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E51D298B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 012/2019 – CPL/PMBA

No dia quinze (15) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual **registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM,** resultante do Pregão nº 012/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 027/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários nos seguintes itens: **04:** R$ 5,20; **07:** R$ 6,95; **08:** 6,40; **13:** R$ 17,45; **14:** R$ 15,95; **15:** R$ 16,00; **17:** R$ 6,39; **18:** 6,48; **28:** R$ 5,60; **34:** R$ 9,50; **41:** R$ 4,95; **46:** R$ 9,90; **49:** 29,50; **52:** R$ 7,40; **55:** R$ 56,00 e **61:** R$ 7,87. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WERSÁTIL EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CA09F556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2019: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM, em favor das empresas: **A. S. DE MELO ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 05.824.293/0001-45**, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 4,25; **2:** R$ 3,15; **3:** R$ 25,90; **5:** R$ 3,90; **6:** R$ 6,00; **9:** R$ 5,35; **10:** R$ 5,50; **11:** R$ 6,50; **12:** R$ 6,95; **16:** R$ 4,35; **19:** R$ 32,00; **20:** R$ 3,00; **21:** R$ 7,00; **22:** R$ 3,90; **23:** R$ 3,90; **24:** R$ 5,60; **25:** R$ 3,90; **26:** R$ 4,80; **27:** R$ 4,75; **29:** R$ 10,40; **30:** R$ 8,90; **31:** R$ 11,90; **32:** R$ 2,50; **33:** R$ 4,95; **35:** R$ 6,90; **36:** 4,90; **37:** R$ 4,85; **38:** R$ 12,80; **39:** R$ 3,45; **40:** R$ 3,99; **42:** R$ 5,45; **43:** R$ 4,30; **44:** R$ 4,79; **45:** R$ 10,80; **47:** R$ 5,49; **48:** R$ 18,80; **50:** R$ 30,00; **51:** R$ 5,99; **53:** R$ 6,45; **54:** R$ 2,25; **56:** R$ 3,70; **57:** R$ 4,90; **58:** R$ 3,45; **59:** R$ 6,50; **60:** R$ 8,70; **62:** R$ 5,95**. WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários nos seguintes itens: **04:** R$ 5,20; **07:** R$ 6,95; **08:** 6,40; **13:** R$ 17,45; **14:** R$ 15,95; **15:** R$ 16,00; **17:** R$ 6,39; **18:** 6,48; **28:** R$ 5,60; **34:** R$ 9,50; **41:** R$ 4,95; **46:** R$ 9,90; **49:** 29,50; **52:** R$ 7,40; **55:** R$ 56,00 e **61:** R$ 7,87. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:394442A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 013/2019

No dia quinze (15) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA)**,** resultante do Pregão nº 013/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 029/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários nos seguintes itens: **5:** R$ 14,50; **6:** R$ 32,00; **15:** R$ 99,00 **16:** R$ 24,00; **17:** R$ 119,00; **18:** R$ 32,90; **19:** R$ 11,50; **21:** R$ 45,00; **29:** R$ 7,40; **32:** R$ 4,49; **40:** R$ 13,90; **42:** R$ 12,90; **53:** R$ 4,90; **62:** R$ 13,50; **63:** R$ 50,99; **66:** R$ 33,00; **67:** R$ 10,30; **73:** R$ 47,50; **74:** R$ 27,50; **76:** R$ 30,95; **79:** R$ 6,85; **80:** R$ 6,85; **81:** R$ 6,85; **96:** R$ 349,50; **99:** R$ 19,99; **100:** R$ 45,00; **106:** R$ 29,50; **107:** R$ 32,00; **112:** R$ 3,98; **113:** R$ 3,98; **114**: R$ 4,70; **118:** R$ 20,00; **120:** R$ 117,00; **121:** R$ 298,00; **122:** R$ 398,00; **123:** R$ 798,00; **125**: R$ 19,40. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1456C591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2019: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA), em favor das empresas: **A. S. DE MELO ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 05.824.293/0001-45**, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 18,95; **2:** R$ 34,80; **3:** R$ 88,70; **4:** R$ 9,70; **7:** R$ 41,00; **8:** R$ 15,90; **9:** R$ 17,90; **10:** R$ 3,85; **11:** R$ 3,85; **12:** R$ 3,85; **13:** R$ 3,85; **14:** R$ 47,80; **20:** R$ 15,00; **22:** R$ 17,00; **23:** R$ 69,00; **24:** R$ 79,00; **25:** R$ 4,75; **26:** R$ 89,50; **27:** R$ 22,00; **28:** R$ 21,90; **30:** R$ 4,75; **31:** R$ 2,50; **33:** R$ 16,00; **34:** R$ 17,00; **35:** R$ 61,00; **36:** R$ 73,00; **37:** R$ 51,00; **38:** R$ 15,90; **39:** R$ 59,50; **41:** R$ 59,70; **43:** R$ 2,40; **44:** R$ 79,50; **45:** R$ 54,90; **46:** R$ 4,80; **47:** R$ 6,50; **48:** R$ 19,80; **49:** R$ 34,90; **50:** R$ 0,90; **51:** R$ 14,90; **52**: R$ 40,00; **54:** R$ 31,00; **55:** R$ 59,00; **56:** R$ 130,00; **57:** R$ 32,00; **58:** R$ 1,55; **59:** R$ 3,45; **60:** R$ 3,80; **61:** R$ 8,90; **64:** R$ 14,90; **65:** R$ 25,00; **68:** R$13,90; **69:** R$ 7,50; **70:** R$ 3,50; **71:** R$ 38,00; **72:** R$ 58,00; **75:** R$ 18,00; **77:** R$ 10,90; **78:** R$ 5,75; **82:** R$ 2,70; **83:** R$ 7,70; **84:** R$ 9,75; **85:** R$ 2,15; **86:** R$ 1,49; **87:** R$ 66,50; **88:** R$ 79,50; **89:** R$ 98,00; **90:** R$ 5,10; **91:** R$ 5,30; **92:** R$ 4,50; **93:** R$ 58,00; **94:** R$ 4,50; **95:** R$ 5,30; **97:** R$ 3,00; **98:** R$ 3,95; **101:** R$ 2,90; **102:** R$ 6,90; **103:** R$ 7,95; **104:** R$ 78,50; **105:** R$ 3,95; **108:** R$ 1,48; **109:** R$ 19,50; **110:** R$ 19,50; **111:** R$ 19,50; **115:** R$ 39,90; **116:** R$ 49,80; **117:** R$ 59,50; **119:** R$ 26,90; **124:** R$ 39,80; **126:** R$ 8,00; **127:** R$ 13,50; **128:** R$ 13,50; **129:** R$ 11,90**. WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários nos seguintes itens: **5:** R$ 14,50; **6:** R$ 32,00; **15:** R$ 99,00 **16:** R$ 24,00; **17:** R$ 119,00; **18:** R$ 32,90; **19:** R$ 11,50; **21:** R$ 45,00; **29:** R$ 7,40; **32:** R$ 4,49; **40:** R$ 13,90; **42:** R$ 12,90; **53:** R$ 4,90; **62:** R$ 13,50; **63:** R$ 50,99; **66:** R$ 33,00; **67:** R$ 10,30; **73:** R$ 47,50; **74:** R$ 27,50; **76:** R$ 30,95; **79:** R$ 6,85; **80:** R$ 6,85; **81:** R$ 6,85; **96:** R$ 349,50; **99:** R$ 19,99; **100:** R$ 45,00; **106:** R$ 29,50; **107:** R$ 32,00; **112:** R$ 3,98; **113:** R$ 3,98; **114**: R$ 4,70; **118:** R$ 20,00; **120:** R$ 117,00; **121:** R$ 298,00; **122:** R$ 398,00; **123:** R$ 798,00; **125**: R$ 19,40. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CB638649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 012/2019 – CPL/PMBA

No dia quinze (15) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual **registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM,** resultante do Pregão nº 012/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº.

027/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **A. S. DE MELO ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 05.824.293/0001-45**, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 4,25; **2:** R$ 3,15; **3:** R$ 25,90; **5:** R$ 3,90; **6:** R$ 6,00; **9:** R$ 5,35; **10:** R$ 5,50; **11:** R$ 6,50; **12:** R$ 6,95; **16:** R$ 4,35; **19:** R$ 32,00; **20:** R$ 3,00; **21:** R$ 7,00; **22:** R$ 3,90; **23:** R$ 3,90; **24:** R$ 5,60; **25:** R$ 3,90; **26:** R$ 4,80; **27:** R$ 4,75; **29:** R$ 10,40; **30:** R$ 8,90; **31:** R$ 11,90; **32:** R$ 2,50; **33:** R$ 4,95; **35:** R$ 6,90; **36:** 4,90; **37:** R$ 4,85; **38:** R$ 12,80; **39:** R$ 3,45; **40:** R$ 3,99; **42:** R$ 5,45; **43:** R$ 4,30; **44:** R$ 4,79; **45:** R$ 10,80; **47:** R$ 5,49; **48:** R$ 18,80; **50:** R$ 30,00; **51:** R$ 5,99; **53:** R$ 6,45; **54:** R$ 2,25; **56:** R$ 3,70; **57:** R$ 4,90; **58:** R$ 3,45; **59:** R$ 6,50; **60:** R$ 8,70; **62:** R$ 5,95**.** Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

A. S. DE MELO DE ARAÚJO-ME
CNPJ Nº 05.824.293/0001-45

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:464CA05D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 013/2019

No dia quinze (15) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA)**,** resultante do Pregão nº 013/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 029/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **A. S. DE MELO ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 05.824.293/0001-45**, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 18,95; **2:** R$ 34,80; **3:** R$ 88,70; **4:** R$ 9,70; **7:** R$ 41,00; **8:** R$ 15,90; **9:** R$ 17,90; **10:** R$ 3,85; **11:** R$ 3,85; **12:** R$ 3,85; **13:** R$ 3,85; **14:** R$ 47,80; **20:** R$ 15,00; **22:** R$ 17,00; **23:** R$ 69,00; **24:** R$ 79,00; **25:** R$ 4,75; **26:** R$ 89,50; **27:** R$ 22,00; **28:** R$ 21,90; **30:** R$ 4,75; **31:** R$ 2,50; **33:** R$ 16,00; **34:** R$ 17,00; **35:** R$ 61,00; **36:** R$ 73,00; **37:** R$ 51,00; **38:** R$ 15,90; **39:** R$ 59,50; **41:** R$ 59,70; **43:** R$ 2,40; **44:** R$ 79,50; **45:** R$ 54,90; **46:** R$ 4,80; **47:** R$ 6,50; **48:** R$ 19,80; **49:** R$ 34,90; **50:** R$ 0,90; **51:** R$ 14,90; **52**: R$ 40,00; **54:** R$ 31,00; **55:** R$ 59,00; **56:** R$ 130,00; **57:** R$ 32,00; **58:** R$ 1,55; **59:** R$ 3,45; **60:** R$ 3,80; **61:** R$ 8,90; **64:** R$ 14,90; **65:** R$ 25,00; **68:** R$13,90; **69:** R$ 7,50; **70:** R$ 3,50; **71:** R$ 38,00; **72:** R$ 58,00; **75:** R$ 18,00; **77:** R$ 10,90; **78:** R$ 5,75; **82:** R$ 2,70; **83:** R$ 7,70; **84:** R$ 9,75; **85:** R$ 2,15; **86:** R$ 1,49; **87:** R$ 66,50; **88:** R$ 79,50; **89:** R$ 98,00; **90:** R$ 5,10; **91:** R$ 5,30; **92:** R$ 4,50; **93:** R$ 58,00; **94:** R$ 4,50; **95:** R$ 5,30; **97:** R$ 3,00; **98:** R$ 3,95; **101:** R$ 2,90; **102:** R$ 6,90; **103:** R$ 7,95; **104:** R$ 78,50; **105:** R$ 3,95; **108:** R$ 1,48; **109:** R$ 19,50; **110:** R$ 19,50; **111:** R$ 19,50; **115:** R$ 39,90; **116:** R$ 49,80; **117:** R$ 59,50; **119:** R$ 26,90; **124:** R$ 39,80; **126:** R$ 8,00; **127:** R$ 13,50; **128:** R$ 13,50; **129:** R$ 11,90. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

A. S. DE MELO ARAÚJO-ME
CNPJ Nº 05.824.293/0001-45

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:68032F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR NULO E SEM EFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável e as normas da Portaria Interministerial nº 424/2016, e em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 49, caput, DECIDE TORNAR NULO E SEM EFEITO o resultado do Pregão Presencial nº 003/2013 publicados no DOM edição nº 2324, pág. 20 e no DOU, Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 59, pág. 154, ambos referentes à Homologação e Adjudicação do referido Pregão e do Extrato do Contrato nº 011/2019 (originário da mesma licitação), datados de 29/04/2019.

Boca do Acre/AM, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7C2644DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará as licitações abaixo relacionadas:

MODALIDADE	OBJETO	ABERTURA	HORA
Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP	Republicação – Considerando a primeira sessão da licitação deserta, republicamos o mesmo edital para: "Registro de Preços para fornecimento sob demanda de combustíveis".	28/05/2019	08h
Pregão Presencial nº 014/2019 - SRP	Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e de informática.	28/05/2019	10h
Pregão Presencial nº 015/2019	Aquisição de veiculo utilitário tipo VAN (teto alto).	28/05/2019	14h
Pregão Presencial nº 016/2019	Aquisição de veiculo utilitário tipo VAN.	28/05/2019	16h

Os Editais estarão à disposição para retirada, a partir do dia 17 de maio de 2019, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 15 de Maio de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EFDFF18E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 047/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Limpeza Públicacaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
7739	DANIELLA BARAUNA MAIA SILVA	RECEPCIONISTA (C1.R1.N1)
2910	ROMULO RABELO TEIXEIRA	OP. DE ROÇAD.(C1.R4.N1)
7790	TAMIRES PANTOJA FERREIRA	AUX. ADM. URB. (C1.R1.N1)
2827	FRANCIEL DA COSTA MONTEIRO	GARI (C1.R4.N1)
117	JOSÉ ADAMOR PARENTE	AG. VIG. PATR. URB. (ESTÁVEIS)
7851	JOSÉ JEFFERSON PASSOS MOREIRA	AUX. DE JARDINAGEM (C1.R1.N1)
2858	NERCIVANE DE SOUZA TEIXEIRA	GARI (C1.R4.N1)
2857	RAIMUNDA GERALDA DA SILVA DOS SANTOS	GARI (C1.R4.N1)
2856	RAIMUNDA PACIFICO DIAS	GARI (C1.R4.N1)
2873	RONALDO DA SILVA MELO	GARI (C1.R4.N1)
146	ISAIAS DOS SANTOS CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS (C1.R1.N1)
9340	LUIZ BATISTA DE CASTRO	AUX. SERV. GERAIS (C1.R1.N1)
29	ANA DENISE ALVES DE ABREU	GARI
441	GERVASIO FILHO DA SILVA MAIA	VIGIA
456	MANOEL REIS DA CRUZ LIMA	GARI
475	PAIXÃO RODRIGUES MACHADO	VIGIA
92	RAIMUNDO LIMA DA CUNHA	VIGIA
1335	TEREZINHA RAMOS DA SILVA	GARI

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 15 de maio de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1D8176CB

SETOR DE PESSOAL
PORT .Nº046/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 2.569/2019, datado 13 de maio de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **CRISTIANA CORREIA PAVÃO** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/05 A 31/07/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da Licença ao dia **01 de maio de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 15 de maio de 2019.

Publicado em 16/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8E7CCAF2

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº048/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 2.123/2019, datado de 16 abril de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **GENIVAL SOUZA DA CRUZ** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **AGENTE PATRIMONIAL URBANO,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/06/2019 a 30/08/2019**, devendo retornar às suas atividades em **02 setembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, início da licença a partir **01 de junho de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 15 de maio de 2019.

Publicado em 16/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A38F91C8

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 045/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE MAIO DE 2019 - REPUBLICADO, ALTERANDO O PERÍODO DA LICENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 2286/2019, datado de 29 DE ABRIL DE 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **SANDRA MARA DE OLIVEIRA VALENTE** pertencente ao Quadro de Servidores

Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba,lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED Cargo de **MERENDEIRA URBANO,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **03/06/2019 a 01/09/2019**, devendo retornar às suas atividades em **02 setembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, início da licença a partir **03 de junho de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 16/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A49A888C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2019/PMC/GP. CAAPIRANGA-AM, 15 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 007/2019/PMC/GP. Caapiranga-AM, 15 de maio de 2019.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Caapiranga afetadas por inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O senhor **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito do Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, item VI da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso IV do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

Considerando estar o Município de CAAPIRANGA-AM, vulnerável com quadro de inundações e cheias dos rios afetando várias famílias do Município, as quais além de ser um fenômeno natural, é reforçado pelo agravamento das chuvas que atingem o município, ocasionando danos sociais, humanos, materiais e ambientais.

Considerando a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população residentes nas áreas afetadas.

Considerando a danificação de habitações;

Considerando os problemas causados na saúde pública pelo impacto em todo o sistema;

Considerando a necessidade de intervenção imediata para se evitar um dano vultoso para o município e para a população;

Considerando a danificação de vias publicas causando grandes problemas para o tráfego de veículos dentro do município;

Considerando como conseqüências deste desastre, os danos e prejuízos para o município, constantes do Formulário de informação do Desastre, anexo a este Decreto.

Considerando que o Parecer nº 001/2019 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Caapiranga, conforme informações contidas nos Formulários de Informações dos Desastres – FIDE's e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – 1.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanha de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. O prazo de vigência deste decreto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:64FD60E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao CONVITE N° 001/2019;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;
CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,
RESOLVE:
Art 1o HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério **menor preço global.**
Art. 2o DECLARAR vencedor da Licitação modalidade Convite**, Processo Licitatório n° 0013/2019,** cujo objeto consiste na prestação de assessoria jurídica, com serviços de advocacia para atuar em favor da Câmara Municipal de Canutama/AM, o licitante **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ N° 18.212.545/0001-27,** com o valor global de **R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).**
Art. 3o ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor do licitante: **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** conforme constam nos autos.

Canutama/AM, 29 de abril de 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
José Sonilson da Silva Maués
Código Identificador:C92A1C32

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATO: Nº 013/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
CONTRATADO: ANTONIO BATISTA SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA.
VALOR: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
PERÍODO: 30/04/2019 a 31/12/2019 Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 001/2019.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, em 30 de Abril de 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
José Sonilson da Silva Maués
Código Identificador:61B59BEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede pagamento de 1/3 (terço de férias) aos Professores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

RESOLVE:

1 – Conceder pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Professores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2018/2019, com gozo de 02 a 31.01.2019.

· ADEMILDE MARTINS DE SOUZA – MAT. 531
· ADENISMAR FORTE VALENTE
· AMBROSINA ALVES DA SILVA – MAT. 541
· ANA LUCIA FERREIRA VALDIVINO – MAT. 215
· ANA REGIA NUNES DA SILVA – MAT. 213
· ANTONIA CLEIA VIEIRA DA SILVA – MAT. 216
· ANTONIA DECILAN MAIA DA SILVA – MAT. 900
· ANTONIA FRANCINEIDE MELO BENEVIDES – MAT. 542
· ANTONIA LACERDA DA SILVA – MAT. 408
· ANTONIA NAGILA DE MENEZES PEREIRA – MAT. 557
· ANTONIA SOUZA DE OLVIEIRA – MAT. 409
· ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA – MAT. 1025
· ANTONIO SIDINEY DA SILVA AMORIM – MAT. 514
· ARONALDO ALVES DA SILVA – MAT. 411
· CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUZA – MAT.809
· CLEOMARCIO ROSA DE AZEVEDO – MAT. 413
· CLEUDA MARIA PEREIRA DA SILVA – MAT. 219
· DAUVINA QUIRINO DA SILVA – MAT. 483
· DAUVINA QUIRINO DA SILVA – MAT. 669
· DAZILDA PEREIRA DA COSTA – MAT. 630
· DELCIMAR MARTINS EPAMINONDAS – MAT. 1395
· DOMINGOS SAVIO VARELA DA SILVA – MAT. 221
· EDILENE CHAGAS PEREIRA – MAT. 577
· EDINEUZA NUNES DE ARAUJO – MAT. 635
· ELISMAR ALVES LEITE
· ELZA SANTIAGO DA ROCHA – MAT. 485
· ERICA CRISTINA DIAS DE LIMA – MAT. 414
· ERICA CRISTINA DIAS DE LIMA – MAT. 1014
· FABIANA BATISTA DE FREITAS – MAT. 1248
· FERNANDA SILVA DE SOUZA – MAT. 612
· FRANCIELIO DA SILVA FERREIRA – MAT. 546
· FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 785
· FRANCISCA EVALDINA CARVALHO JUSTINO – MAT. 416
· FRANCISCA FERREIRA BATISTA – MAT. 417
· FRANCISCA FERREIRA BATISTA – MAT. 1009
· FRANCISCA GERALDA FERREIRA BATISTA
· FRANCISCA NONATA RODRIGUES SORIANO – MAT. 386
· FRANCISCA SULEYMA DE SOUZA VIANA – MAT. 650
· FRANCISCO MAIK TEIXEIRA DE LIMA – MAT. 636
· FRANCISCO SUELMO ANDRADE DE LIMA – MAT. 647
· GEANDRO REBELO PEREIRA – MAT. 521
· GEANNE REBELO PEREIRA – MAT. 641
· GENI MARQUES DESIDERIO – MAT. 911
· GENILCE MARQUES DESIDERIO – MAT. 420
· GENIVAL CUNHA DE LIMA – MAT. 1368
· GILIADIS MELO BARROS – MAT. 512
· GIVANILDO DA SILVA CARVALHO – MAT. 71
· ILANA AMÉRICO PINTO
· ILCINETE GONZAGA GOMES – MAT. 518
· ILDETE BATISTA DE SOUZA LEITE – MAT. 230
· ILDETE SOUZA DA CUNHA – MAT. 559
· IRANI FAUSTINO DE PAULA – MAT. 421
· IRANI FAUSTINO DE PAULA – MAT. 1007
· JACQUELINE FERREIRA OLIVEIRA – MAT. 1707
· JANIERES NASCIMENTO DA COSTA – MAT. 832
· JOÃO BOSCO BERNARDINO DO NASCIMENTO – MAT. 524
· JOELDO LIMA ARTICLINO – MAT. 646
· JOSÉ CARLOS ROCHA FARIAS – MAT. 1027
· JOSÉ EUDO SANTOS DA SILVA – MAT. 234
· JOSEFA DA CRUZ TEIXEIRA DA MATA – MAT. 793

· JOSEFA GARCIA FERREIRA – MAT. 424
· JOSELINDA SANTIAGO MAGALHAES – MAT. 237
· JOSELINDA SANTIAGO MAGALHAES – MAT. 668
· JOSENILDE SANTIAGO MAGALHAES – MAT. 238
· JOSIANE CELESTINO VIEIRA – MAT. 580
· JUCIMARA FREITAS DO CARMO – MAT. 498
· JUCYANE FREITAS DO CARMO – MAT. 576
· LEIDA ALVES DA COSTA – MAT. 239
· LIDIANE ALVES DE LIMA – MAT. 632
· LINDONISA VASCONCELOS DA SILVA – MAT. 913
· LUCIANO XAVIER DA SILVA
· LUZINEIDE CAMILO ARTECLINO – MAT. 502
· LUZINEUZA PAULA ARAUJO – MAT. 548
· MANOEL RODRIGUES CALIXTO – MAT. 428
· MANOEL RODRIGUES CALIXTO – MAT. 1026
· MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO – MAT. 486
· MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO – MAT. 670
· MARIA ANTONIA VIANA TORRES – MAT. 573
· MARIA AUXILIADORA BRITO PEREIRA – MAT. 507
· MARIA CILENE MARTINS RIBEIRO – MAT. 242
· MARIA CILENE MARTINS RIBEIRO – MAT. 998
· MARIA NEVES TEIXEIRA DE PAULA – MAT. 812
· MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES – MAT. 429
· MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA – MAT. 245
· MARIA DE JESUS OLIVEIRA GOMES – MAT. 430
· MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES – MAT. 431
· MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES – MAT. 1021
· MARIA DE NAZERE DOS ANJOS DE PAULA – MAT. 649
· MARIA DE NAZARE MASCARENHAS DO NASCIMENTO – MAT. 432
· MARIA DE NAZARE MASCARENHAS DO NASCIMENTO – MAT. 671
· MARIA DIONE FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTE
· MARIA DO PERPETUO SOCORRO VARELA VIANA – MAT. 433
· MARIA DO PERPETUO SOCORRO VARELA VIANA – MAT. 1000
· MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA – MAT. 835
· MARIA GEANE DA COSTA SILVA – MAT. 543
· MARIA ILCINETE PEDROSA SEFARIM – MAT. 560
· MARIA IVONE LIBANIO CAVALCANTE – MAT. 248
· MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA – MAT. 533
· MARIA LEYR SOARES CORREIA – MAT. 1219
· MARIA MARCIA CAMELO FERREIRA – MAT. 506
· MARIA MARLIZE ARAUJO VIANA – MAT. 570
· MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE FIGUEIREDO – MAT. 1394
· MARIA SANDERLY GOMES DA SILVA – MAT. 1199
· MARIA SILMARA DA SILVA CARVALHO – MAT. 504
· MARIA SILVANIA DE FREITAS FEITOSA – MAT. 792
· MARIA SOCORRO PINTO VALENTE – MAT. 831
· MARIALVO BARBOSA DE PAIVA – MAT. 909
· MARILENE RUIZ BARROSO – MAT. 644
· MARINEIDE SATURNINO ALVES – MAT. 629
· MARINEZ GOMES DE OLIVEIRA – MAT. 527
· MARLENE NUNES DA SILVA – MAT. 436
· MARLUCE TELES REBOUCAS – MAT. 437
· MARTHA LUCIA SILVA DE SOUZA – MAT. 916
· MELQUE PAULINO DA COSTA – MAT. 544
· MILICIANO GOMES DA SILVA – MAT. 438
· MILICIANO GOMES DA SILVA – MAT. 992
· NAIZE MARIA PEDROSA SERAFIM – MAT. 1028
· NEUMA LUCIA BARBOSA DE AZEVEDO – MAT. 439
· NEUMA LUCIA BARBOSA DE AZEVEDO – MAT. 1034
· NOEMIA SALVINO DA CUNHA – MAT. 616
· NUBIA LAFAYETTE ARAUJO DE SALES – MAT. 440
· ODINEIDA DE SOUZA PASSOS – MAT. 441
· ONEIDE AGUIAR MAIA – MAT. 638
· RADISNEY FARIAS DA COSTA – MAT. 443
· RADJANY MENDONCA DE LIMA – MAT. 824
· RAIMUNDA ERCILIA DO CARMO BRITO – MAT. 444
· RAIMUNDA ERCILIA DO CARMO BRITO – MAT. 997
· RAIMUNDA GONZAGA DE LIMA – MAT. 597
· RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO – MAT. 1254
· RAIMUNDO NONATO FAUSTINO DO NASCIMENTO – MAT. 1119
· REGILA AZEVEDO DA SILVA – MAT. 628
· REGINALDO ROBERTO LOPES DA SILVA – MAT. 1253
· REGINARA MARTINS DE FREITAS – MAT. 567
· ROSA MARIA RIBEIRO TELES – MAT. 1252
· ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA – MAT. 797
· ROSELY SALVADOR DOS SANTOS – MAT. 446
· ROSELY SALVADOR DOS SANTOS – MAT. 1036
· ROSILDA DO CARMO BRITO – MAT. 447
· ROSILDA DO CARMO BRITO – MAT. 1022
· ROSILDA GOMES SIQUEIRA – MAT. 499
· ROSIMAR LERIANO DO NASCIMENTO – MAT. 642
· SANDERLI FERREIRA SAMPAIO – MAT. 744
· SHEILA CAVALCANTE REBOUCAS – MAT. 505
· SILVANEIDE ALVES DO NASCIMENTO – MAT. 260
· SILVANIA BESSA PEDROSA – MAT. 450
· SIMONE NEBLINA MARAES – MAT. 488
· SUELY GOMES DA SILVA – MAT. 615
· SUZI NARA TEIXEIRA FROZ – MAT. 640
· VERONICA PAULINO DA SILVA – MAT. 572
· VINICIUS VIEIRA DIAMANTINO – MAT. 331
· WALTEVIR RAMOS DE BRITO – MAT. 493
· ZONAIRA DA SILVA E SILVA – MAT. 585

2 – Fica revogada a Portaria nº 064/2019, de 16 de janeiro de 2019.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de março de 2019.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B9B2F974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede pagamento de 1/3 (terço de férias) aos Gestores, Professores e Coordenadores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

RESOLVE:

1 – Conceder pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Gestores, Professores e Coordenadores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2018/2019.

· AUSILENE BRAGA DA SILVA –
· AUSILENE BRAGA DA SILVA -
· EDINELZA MOURA DE SOUZA
· EDINELZA MOURA DE SOUZA
· FRANCILENE BRAGA DA SILVA
· FRANCILENE BRAGA DA SILVA
· GERSON SOUZA COSTA
· GERSON SOUZA COSTA
· GILMAR GIRÃO LEITE – MAT. 1328
· GILMAR GIRÃO LEITE
· GLEICE SILVA DE SOUZA

· GLEICE SILVA DE SOUZA
· IRISMAIRA VIANA DA SILVA
· IRISMAIRA VIANA DA SILVA
· IRISNEIAS VIANA DA SILVA
· IRISNEIAS VIANA DA SILVA
· JOÃO FERREIRA MONTEIRO
· JOÃO FERREIRA MONTEIRO
· JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO
· JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO
· JUCILEIDE PEREIRA ALVES
· JUCILEIDE PEREIRA ALVES
· MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – MAT. 914
· MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
· MARIA ENEIDA CARVALHO JUSTINO
· MARIA ENEIDA CARVALHO JUSTINO
· MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA
· MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA
· MAURO FIESCA DE ARAUJO
· MAURO FIESCA DE ARAUJO
· MIZAEL SOUZA COSTA
· MIZAEL SOUZA COSTA
· RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES
· RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES
· RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO
· RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO
· RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA
· RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA
· ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA
· ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA
· SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS
· SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS
· SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS
· SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS
· VALCELOS GONZAGA DE SOUZA
· VALCELOS GONZAGA DE SOUZA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de março de 2019.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:00315F19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE 14 DE MAIO DE 2019

"Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Careiro, relativasao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Sr. JOEL RODRIGUES LOBO."

A CÂMARAMUNICIPALDECAREIRO, EstadodaAmazonas, no uso de suas atribuições legaiseregimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Careiro, correspondente ao exercício financeiro de 2012 opinou pela **REPROVAÇÃO** das contas, porque **IRREGULARES**.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Economia de nº **004/2019**, opinando pela **REPROVAÇÃO DAS CONTAS** em face da ocorrência de irregularidades insanáveis que configuram ato doloso de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO porfim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário, o parecer da Comissão de Economia, que, em única sessão realizada no dia 14 de maio 2019, **APROVOU** o **PARECER PELA REJEIÇÃO** das contas do ex- Gestor Sr. Joel Rodrigues Lobo.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do ex- Gestor Sr. Joel Rodrigues Lobo.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, Em 14 de Maio de 2019.

Dêciência,publique-se,intime-se.

VEREADOR EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
Presidente

VEREADOR RAIMUNDO NONATO MENDES MARINHO
1º Secretário

VEREADOR SEBASTIÃO CORDEIRO DE MORAES
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1D7F221F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO CAREIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 038/2018-CML/PMC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 038/2018-CML/PMC.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA:SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE TOCANTINS.

ÓRGÃO CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITANTE: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.478.563/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, Item 2, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 2017/30550/004455 da SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS.

VALOR DA ATA: R$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018.

ASSINAM: Pela PREFEITURA DO CAREIRO o Sr. NATHAN MACENA DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL e Pela INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME o Sr. MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura do Careiro, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Careiro/AM, 11 de dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:31AD3ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO CAREIRO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017/FNDE/MEC DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona para eventual contratação de pessoa jurídica.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO.

EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.729.324/0002-61.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, CONFORME A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017/FNDE/MEC.

ATA Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01/2018	02	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 – ABS).	1.510,00	R$ 289,80	R$ 437.598,00
TOTAL					R$ 437.598,00

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 03.04 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUND.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.0748 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR:R$ 437.598,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: NATHAN MACENA DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Careiro/AM, 12 de dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A4F8468A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO CAREIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 039/2018-CML/PMC

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017/FNDE/MEC.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2018-CML/PMC.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

ÓRGÃO CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO.

LICITANTE: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.729.324/0002-61.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, CONFORME A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017/FNDE/MEC.

VALOR DA ATA: R$ 437.598,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018.

ASSINAM: Pela PREFEITURA DO CAREIRO o Sr. NATHAN MACENA DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL e Pela MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA o Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura do Careiro, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Careiro/AM, 13 de dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:54337610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 016/2019/SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e Horário:29/05/2019, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 16/05/2019,** na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 15 de maio de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2A0E767A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 017/2019/SRP

O PREFEITO DO CAREIRO, através da Comissão Municipal de Licitação torna público, que o Pregão Presencial nº 017/2019/SRP, Processo nº 051/2019, cujo objeto é o Registro de preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro, foi **REVOGADO** devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo à disposição dos interessados.

Careiro/AM, 15 de maio de 2019.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9846E5A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do município de Coari-AM, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preço 02/2018 – CPL
Empresa Habilitada:
- AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP

Empresa Inabilitada:
- S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI-ME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari-AM, com base no que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, abre o prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da última publicação deste resultado para apresentação de recurso e, se houver recurso, os envelopes 2 (Proposta de Preços) serão abertos após o julgamento deste.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços Referente a TP nº 02/2018-CPL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 27/05/2019 às 09:00 horas (horário local), na Comissão Permanente de Licitação.
Os Licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se a CPL para retirar a Ata Do Resultado Do Julgamento.

JORGE THIAGO C. ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:399561BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Equipamentos e Insumos Ortopédicos Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 29/05/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 15 de maio de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:532E54F3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1442/2019-PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1442/2019-PMC de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa **GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 29.972.371/0001-71,** referente a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio na gestão e planejamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação no Município de Coari, conforme especificações constantes no termo de referência,

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 07 de maio de 2019.

RAIMUNDA LOBATO LIMA
Secretária Adjunto Municipal de Educação

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1442/2019-PMC, no valor total de R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

Coari-AM, 21 de janeiro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9C8527B3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **5216/2018-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **5216/2018-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa V N DE SOUZA OTICA inscrita no CNPJ sob o nº 84.494.152/0001-88**,** referente a aquisição de um óculos de lente visão simples transition, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de fornecimento imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 25 de março de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **5216/2018-SEMSA**, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Coari-AM, 25 de março de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAC27B1D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **2973/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2973/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa DROGALAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME, CNPJ 07.438.265/0001-15, referente a aquisição de medicamentos conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de entrega imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 09 de maio de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **2973/2019-SEMSA** no valor total de R$ 17.341,48 (Dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Coari-AM, 09 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C4EB37D9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1514/2018-PMC**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora, **EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 04.420.916/0001-51** para os itens abaixo discriminados:

EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 04.420.916/0001-51					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	PETROBRAS	R$ 4.828,00
02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	EMAM	R$ 3.408,00
03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	PETROBRAS	R$ 7.108,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	600	EMAM	R$ 3.298,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 14 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Coari.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:301FF76E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-CPL

No dia 15 de maio 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço, **eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM**. Resultante do **Pregão Presencial nº 33/2019-CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1514/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 04.420.916/0001-51					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	PETROBRAS	R$ 4.828,00
02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	EMAM	R$ 3.408,00
03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	PETROBRAS	R$ 7.108,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	600	EMAM	R$ 3.298,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Coari.

EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BAB8486F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA EIRUNEPÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA COM 01 E 02 SALAS DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

PRAZO ADITIVADO: 90 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 25/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 23/06/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A3732DC6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 016/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.
CONSIDERANDO a Lei n° 339/2017 que cria a Junta Médica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o Decreto n° 138/2017 que institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial da Pericia Médica.
CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o profissional médico CARLOS EDUARDO EPIFÂNIO DO NASCIMENTO, inscrito no CRM n° 009636/AM, para desempenhar suas funções como Médico Perito na Junta Médica do Município de Envira, **no período de 09 (nove) dias consecutivos,** a partir da data da publicação desta.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AD919EF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93,torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2019-CPL/PMFB**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 017/2019**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **29/05/2019 ÀS 10:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 15 de Maio 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:EC88F192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB, TERCEIRIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDEREM NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM – PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei das Licitações;

CONSIDERANDO, que a empresa **INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB CNPJ Nº 05.964.981/0001-00**, foi contratada através do Processo de Dispensa de Licitação 001/2019**,** o qual originou o Termo de Contrato nº 006/2019, respectivamente, para Terceirização de Contratação de Médicos para atenderem no Município de Fonte Boa/AM, no valor de R$ 874.500,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais);

CONSIDERANDO ainda, que a empresa quando solicitada para fornecimento de determinado item do Termo de Contrato (serviço médico especializado), não se responsabilizou pelo envio até o Município de Fonte Boa, ou ainda, no lugar de enviar médico cirurgião, encaminhou médico clínico geral, contrariando o referido Termo;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA RESCINDIDO**, com base no art. 77, art. 78, I e II, art. 79, I, todos da Lei 8.666/93, por ato unilateral e escrito da Administração, os **Termos do Contrato Administrativo nº 006/2019**, oriundo da **Dispensa de Licitação 001/2019**, celebrado com a empresa **INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.964.981/0001-00**, respectivamente.

Art. 2º. SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para as empresas contratadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 13 de maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:2580747B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Extrato de Distrato Contratual

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fonte Boa
CONTRATADO: INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.981/0001-00.
OBJETO: distrato de contrato celebrado em 13 de maio de 2019, para Terceirização de Contratação de Médicos para atenderem no Município de Fonte Boa/AM, no valor de R$ 874.500,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), vinculado ao Dispensa de Licitação nº 001/2019.
DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 13.05.2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:1FCB1533

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Prefeito senhor GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM, **resolve rescindir** o Termo de Contrato nº 006/2019, celebrado com a empresa **INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB** CNPJ Nº 05.964.981/0001-00 situada na Avenida São Jorge, nº 602, Térreo, Bairro São Jorge CEP 69.033-000 Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Paulo Roberto Viégas da Costa, brasileiro, contador CRC/AM nº 001191, portador do RG nº 117659-5/SSP-AM, CPF sob nº 006.780.152-87, em conformidade com art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, todos da Lei 8.666 de 93 e com o **Decreto Municipal de nº 034 de 13 de maio de 2019**, por ato unilateral e escrito da Administração, tendo em vista que a empresa quando solicitada para fornecimento de determinado item do Termo de Contrato (serviço médico especializado), não se responsabilizou pelo envio até o Município de Fonte Boa, ou ainda, no lugar de enviar médico cirurgião, encaminhou médico clínico geral, contrariando o referido Termo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 006/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2019,** que previa a Terceirização de Contratação de Médicos para atenderem no Município de Fonte Boa/AM, no valor de R$ 874.500,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com vigência de 12 (doze) meses, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata item II (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 13 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INSTITUTO ÁLVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F2DBB247

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO Aos 29 dias do mês de abril de 2019 às 08h30min na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia. 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM CEP 69.670-000. Por meio da Portaria 23/2019 de 11 de Março do corrente ano, foi nomeado, para exercer a função de leiloeiro, o servidor ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO, ocupante do Cargo Municipal de Analista de Controle Interno e Pregoeiro deste Município com RG sob nº 1051252-7 SSP/AM e CPF 457.160.052-68, e para a função de apoio os servidores JONILSON GARCIA FERNANDES e MARIGETH RAMIRES FERNANDES. Este leilão aconteceu em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme edital de leilão 001/2019. O leilão É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis - MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS e SUCATAS - do Município de Fonte Boa, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, tem o seguinte: **lote 01)** 01 (UM) ÔNIBUS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 98M384088MB933473, ANO DE FABRICANTE 1991 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00; **Lote 02**) 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA FD 170 FIATALLIS 01709TC0202930449806 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 51.000,00; **Lote 03**) 01 (UM) CAMINHÃO AGRALE 7.500; 9BYC16J2S0000599-2001 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00; **Lote 04**) 01 (UM) CAMINHÃO AGRALLE 7.500.9BYC162S20000608-2001 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00; **Lote 05**) 01 (UM) CAMINHÃO VOLKSWAGEM como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00; **Lote 06**) 01 (UM) CAMINHÃO VOLKSWAGEM BA9BWBD72SX2R211327 12/900/12900 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00; **Lote 07**) 01 (UMA) MÁQUINA NIVELADORA PETROL 140 HUBER – WARCO DO BRASIL CGC5241240000/05 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00; **Lote 08**) 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA PLACA JWJ 1355 001AM00 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 16.000,00; **Lote 09**) 01 (UM) GIRICO CTB 2115 como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 6.000,00; **Lote 10**) 01 (UM) ROLO VIBRADOR PÉ DE CARNEIRO como ponto de partida, o lance mínimo determinado no edital de R$ 11.000,00. O leiloeiro declarou aberta a sessão e solicitou as credenciais do único representante presente. O interessado apresentou declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou os envelopes 01 e 02 devidamente lacrados as licitante. F. DAS C. S DE LIMA – ME, situada na Avenida Francisco Pereira de Souza nº 258, Bairro Centro, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, com CNPJ sob nº 15.783.756/0001-21. Passou-se a abertura dos envelopes nº 01- Proposta de Preços que foram vistados pelo Leiloeiro e representante presente e equipe de apoio. A licitante foi classificada por ordem dos lotes estipulados no edital 001/2019 e, assim, os lances partiram conforme com o estipulado para cada um dos lotes. O presente ofertou seu lance de acordo com sua proposta apresentada e demostrada no mapa de lances anexo, sendo declarada arrematante a empresa F. DAS C. S DE LIMA – ME, CNPJ sob nº 15.783.756/0001-21, no valor global de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Foi verificada a documentação da empresa vencedora e, constatada a regularidade, foi declarada habilitada na forma da lei e do edital. O representante da empresa F. DAS C. S DE LIMA – ME solicitou que, seja comunicado da retirada da imediata dos objetos leiloados. O Secretario Municipal de Obra e Transporte, acompanhou toda sessão de leilão para esclarecer dúvidas, se houvesse, dos presentes. O presente declarou conhecer todas as condições estabelecidas no edital e renunciou a todo e qualquer tipo de recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da equipe de apoio, Leiloeiro e o proponente presente.

Fonte Boa/AM, 29 de Abril de 2019.

ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO
Leiloeiro

JONILSON GARCIA FERNANDES
Equipe de Apoio

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Equipe de Apoio

F. DAS C. S DE LIMA – ME
CNPJ nº 15.783.756/0001-21
Licitante

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:5A34C2E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 03-2019 CONSELHO MUNIICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2019

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guajará- AM, publica a relação final dos candidatos inscritos aptos a concorrer o processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Guajará AM.
I -Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2019, aprovado e editado pelo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará-AM, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÃO	INSCRITOS	RESULTADO
01-	Adesio da Silva Rufino	Inapto
02-	Ivone Soares de Oliveira	Apta
03-	Maria Jovana Costa dos Reis	Apta
04-	José Maria Dantas de Oliveira	Apto
05-	Vinícius Saraiva Araújo	Apto
06-	Manoel Miranda da Silva	Apto
07-	José Ramalho da Silva	Apto
08-	Keliane Almeida da Silva	Apta
09-	Rosa Mística Oliveira de Souza	Apta
10-	José Francisco Barroso de Jesus	Apto
11-	Jarlene lima da Costa	Apta
12-	Mayra Hortência de Oliveira Felício	Apta
13-	Francisco das Chagas Melo dos Santos	Apto
14-	Maria Martins Rodrigues	Apta
15-	Maria Vilene Martins Rodrigues	Apta
16-	Maria Benedita de Souza Araújo	Apta
17-	Jocirlete Nascimento de Azevedo Paixão	Apta
18-	Ítalo Gondim Holanda	Apto
19-	Miquéias Silva do Nascimento	Apto
20-	Francisco Istáine Souza do Nascimento	Apto
21-	Antônio da Conceição Alemão	Apto
22-	Antônia Renilda Lima Oliveira	Apta
23-	Francisco Jeferson da Silva Lima	Apto

24-	Maria José da Silva Nascimento	Apta
25-	José Roberto Nascimento Abreu	Apto
INSCRIÇÃO	INSCRITOS	RESULTADO
26-	Jaira Silva Tavares	Apta
27-	Alesson de Paula Gomes	Apto
28-	Lidiana Pereira de Aguiar	Apta
29-	Silmara Nogueira Martins	Apta
30-	Rosenilda Lucena da Silva	Apta
31-	Janderson Marques Rodrigues	Apto
32-	Carlos Afonso Isidorio do nascimento	Apto
33-	Maria Sandila Moura da Silva	Apta
34-	Miquéias Ruela Ferreira	Apto
35-	Ana Luísa da Silva Rocha	Apta
36-	Adriano José de Lima	Apto
37-	Maria Silvany da Silva Gonzaga	Apta
38-	Iago Vasconcelos de Lima	Apto
39-	Antônio Marcio Rodrigues Souza	Apto
40-	José Ermando da Silva Bonifácio	Apto

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedidos ou inaptos para a função de CONSELHEIRO TUTELAR, a luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 124/2012 na Resolução nº 02/2019 e no Edital 02/2019, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Av. Juvenal de Paula e Castro s/n°, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

Guajará 15 de maio de 2019

MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:85BBE261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PP. 09-2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições da Portaria nº 102-2018 de 10 de agosto de 2018, publicado no DOM ANO X nº 2190 de 12/09/2018.

CONSIDERANDO que não resta pendente de prática ato ou seqüência de atos essenciais ou acessórios a validade legal da licitação executada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o processo está conforme as disposições da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I - Adjudicar o objeto licitado pelo menor preço por item para as Empresas **D. F. FILHO -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30**,** com valor global de **R$ 705.785,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais). E. N. LIMA VERDE,** inscrita no CNPJ sob nº 03.693.196/0001-10 com o valor global de **R$ 252.015,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinze reais)**, declaro vencedoras dos itens de objeto à contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, em toda a sua plenitude, o procedimento administrativo até aqui transcorrido, pelas razões já mencionadas e, dando por definitivamente encerrado, no âmbito da competência institucional desta CPL o certame em referencia. Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Guajará-Am, 13 de maio de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B095EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PP N 10-2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/19

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições da Portaria nº 102-2018 de 10 de agosto de 2018, publicado no DOM ANO X nº 2190 de 12/09/2018.

CONSIDERANDO que não resta pendente de prática ato ou seqüência de atos essenciais ou acessórios a validade legal da licitação executada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o processo está conforme as disposições da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I - Adjudicar o objeto licitado pelo menor preço por item para as Empresas **D. F. FILHO -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30**,** com valor global de **R$ 443.920,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais). N. A. PEQUENO,** inscrita no CNPJ sob nº 13.816.960/0001-76 com o valor global de **R$ 509.790,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e noventa reais)**, declaro vencedoras dos itens de objeto à contratação de empresa para o fornecimento de Insumos de Informática, em toda a sua plenitude, o procedimento administrativo até aqui transcorrido, pelas razões já mencionadas e, dando por definitivamente encerrado, no âmbito da competência institucional desta CPL o certame em referencia. Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Guajará-Am, 14 de maio de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8BF27D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 006-19 PP. Nº 009-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGOGICO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: D. F. FILHO - inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, bairro centro Cruzeiro do Sul/Ac; **E. N. LIMA VERDE,** inscrita no CNPJ sob nº 03.693.196/0001-10, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 177 1º Piso – Centro, Cruzeiro do Sul/Ac.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **D. F. FILHO -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30**,** com valor global de **R$ 705.785,00 (setecentos e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)** para os itens 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 42,

43, 44, 45, 49, 51, 53, 57, 61, 62, 63, 64, **LOTE I.** 01, 03, 04, 09, 10, 12, 14, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 68, 69, **LOTE II.** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; **LOTE III. E. N. LIMA VERDE,** inscrita no CNPJ sob nº 03.693.196/0001-10 com o valor global de **R$ 252.015,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinze reais)** para os itens 01, 04, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, LOTE I. 02, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 48, 49, 52, 56, 59, 62, 63, 66, 67 LOTE II. Adjudicado para os fornecedores.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2019 - SRP.

Guajara, 13 de maio de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D6A74AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 007-19 PP. Nº 010-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: D. F. FILHO - inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, bairro centro Cruzeiro do Sul/Ac; **N. A. PEQUENO,** inscrita no CNPJ sob nº 13.816.960/0001-76, estabelecida na rua Djalma Dutra, nº 511 – B. Colégio, Cruzeiro do Sul/Ac.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **D. F. FILHO -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30**,** com valor global de **R$ 443.920,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)** para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76**. N. A. PEQUENO,** inscrita no CNPJ sob nº 13.816.960/0001-76 com o valor global de **R$ 509.790,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e noventa reais)** para os itens 01, 02, 12, 13, 26, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 62, 64, 65, 66, 70, 74, 75, 77. adjudicado para os fornecedores.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência,.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 010/2019 - SRP.

Guajara, 14 de maio de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:06283A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇAO PP 009-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:
1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **D. F. FILHO -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30 e a empresa **E. N. LIMA VERDE,** inscrita no CNPJ sob nº 03.693.196/0001-10, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 006/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 16 de maio de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:68A74019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 10-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:
1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **D. F. FILHO -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30 e a empresa **N. A. PEQUENO,** inscrita no CNPJ sob nº 13.816.960/0001-76, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 007/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de

05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 16 de maio de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C4368B5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 026/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de máquina pesada (trato de esteira) por hora trabalhada sem operador, para utilização na execução de conservação de estradas vicinais e outras demandas solicitadas das secretarias municipais"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de maio de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 026/2019.**

Ipixuna/AM, 15 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E611B530

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 054/2018

ATO ADMINISTRATIVO N° 214

Termo de Aditamento – Prorrogação Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato primário nº **054/2018,** firmado em 11/06/2018, cujo Objeto: "**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ÁREASRURAIS, TERRESTRES E FLUVIAIS DO RIO NEGRO ESOLIMÕES**", firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** com a empresa **RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ: 00.608.456/0001-39**; Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até **10/07/2019** com o Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e supressão do valor, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO: com fundamento no art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; Processo: **845/2019-PGMI**; Parecer Jurídico **nº 045/2019-PGMI.** Cobertura Orçamentária: 02 – Poder Executivo (natureza da despesa); 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (fonte de recurso); 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (atividade/projeto); 011 – Fundeb 40% (fonte), Cobertura Orçamentária: 02 – Poder Executivo (natureza da despesa); 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (fonte de recurso); 2.012 – Encargos com o Programa PNATE - Ensino; Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (atividade/projeto); 019 – PNATE (fonte). Valor Global: R$ **215.146,50 (duzentos e quinze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Iranduba-AM, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:F755B1AA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, considerando o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para Contratação de Empresa Especializada na "**AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) FICHAS CADASTRAIS, UTILIZADAS EM CADASTRAMENTOS DE FAMÍLIAS AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES".**

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido procedimento licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligencia complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Geral de Licitação-CGL, constante nos RELATÓRIOS supramencionados;

II - ADJUDICAR a empresa **J.R DA SILVA COMÉRCIO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.224.658/0001-30**, com o valor global de **RS 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** no prazo de 30 (trinta) dias, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
Funcional: 2.002 – MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO REFEITO;
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 100 – Recurso Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:56526384

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 220

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº **084/2019**, firmado em 26/04/2019, com a empresa **J. R DA SILVA COMÉRCIO**; Objeto:

AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) FICHAS CADASTRAIS UTILIZADAS EM CADASTRAMENTOS DE FAMÍLIASAFETADAS PELAS INUNDAÇÕES"; Amparo: Dispensa de Licitação nº 035/2019; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária:
Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
Funcional: 2.002 – MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO REFEITO;
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 100 – Recurso Ordinários.
Valor:O valor total estimado deste contrato é de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**; Signatários: pelo Contratante, Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, CNPJ: **04.628.533/0001-73** e, pelo Contratado, **J. R DA SILVA COMÉRCIO,** CNPJ: **10.224.658/0001-30**.

Iranduba/AM, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:334E1981

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO N° 221

Sexto Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** CNPJ nº 04.628.533/001-73 e a empresa **IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ**:** 05.417.228/0001-03; Objeto: "Locação de Veículos Automotivos Destinados ao Transporte Universitário – Iranduba/AM", conforme o **Parecer Jurídico nº 038/2019 – PGMI**. O presente Termo de Contrato tem por finalidade a dilação de prazo por mais 98 (noventa e oito) dias a contar de 25 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Iranduba-AM, 22 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:B67BFF4E

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO 004/2019 - IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 004/2019, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): ORLEI MENCATO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **ORLEI MENCATO JUNIOR,** brasileiro (a), maior, união estável (a), portador (a) da RG: **23121114** e CPF Nº **041.834.991-60** residente e domiciliado (a), a Ramal Vivenda do Pontal, 2100 – Bairro Tarumã, Manaus/AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **CHEFE OPERACIONAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Quarta, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento do CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil, e quinhentos reais), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste Termo Contrato será de 07 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Contrato será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Maio de 2019.

ORLEI MENCATO JUNIOR
Contratado (a

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:F987278E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 392, DE 07 DE MAIO DE 2019

CRIA no Orçamento Anual vigente a dotação orçamentária que especifica e AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), para inclusão no Quadro de Detalhamento da Despesa de despesa não autorizada na Lei n. 375/2018, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada no Orçamento Anual vigente a dotação orçamentária abaixo indicada, para viabilizar o pagamento de despesas não dotadas na Lei n. 375, de 10 de dezembro de 2018 - Lei de Orçamento Anual.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual vigente, no valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1001 ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO
10.302.1001.2061 Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R$ 762.000,00
TOTAL R$ 762.000,00
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dotação específica e abrir Crédito Adicional Especial com recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação, tendente a ser realizado no exercício por força da Resolução CIB/AM N. 005/2019, que dispõe sobre o remanejamento de valores destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, Fonte 751 – FES , Teto Municipal de Média e Alta Complexidade (MAC Estadual).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:BEB27BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0620, DE 15 DE MAIO DE 2019.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o senhor ALBINO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:697F419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500-B, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ORLEI BENTES DE CARVALHO JÚNIOR	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
2.	SHELDON MENDONÇA DE CARVALHO	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A7F5FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500-D, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ALDENICE MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	ANA MARIA FEITOSA VINHOTE	PROFESSOR(A) 40HS
	ANDREA GAMA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	FLAVIA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANCISCO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 40HS
	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	JACY ELINE MARQUES GAMA ARAÚJO	PROFESSOR(A) 40HS
	JAILSA DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	JANE DE JESUS GARCIA MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
	JILCILENE DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	MARINA FERNANDES MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
	NAZARÉ LUCAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	OSMAR COSMO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
	WILKISON MOREIRA DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7715B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500-E, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	MARIA NILCE LIMA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE - ZR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0E1550FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500-F, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS CONVÊNIO - IGDBF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	ANDRIELLE OLIVEIRA JACKMINOUTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ALAN OLIVEIRA GENTIL	DIGITADOR(A)
	LEANDRO LIRA DOS SANTOS	DIGITADOR(A)
	NARA PEREIRA CORREA	DIGITADOR(A)
	SILVIA GLEYCE MARQUES DE MORAES	DIGITADOR(A)
	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREVISTADOR(A)
	WILCIANE SILVA DA COSTA	ENTREVISTADOR(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:409CB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2019.

***REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara Amazonas

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 293 de 19 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO: a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na

consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar do município de Itacoatiara, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;
CONSIDERANDO: A deliberação da Comissão Especial da Eleição para Conselho Tutelar do município de Itacoatiara o CMDCA da Plenária Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara-AM, conforme Calendário Oficial que trata da publicação dos candidatos inscritos do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara-AM.

Art.2º Relação dos Candidatos Inscritos no período de 09 de abril a 06 de maio de 2019, em ordem alfabética;

NOME
ABRAHAO DA SILVA SANTOS
ADRIANO CARVALHO DE ALMEIDA
ALACIDY DA SILVA SERRÃO
ALDERLENE LIMA DE SOUZA
ALESSANDRO BATISTA BARBOSA
AMANDA CAMPOS DE ASSIS
ANA PAULA DA SILVA MELO
ANA PAULA MAIA MARTINS
ANALIO FERREIRA DE LIMA NETO
ANDERSON ESQUERDO DE MENDONÇA
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
ARLESON BRAGA CAMPOS
CARLA BRITO DE AZEVEDO
CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA
CRISTIANE ARAÚJO DE SOUZA
CRISTIANE LEVY QUEIROZ MIQUILES
DENILSON VALERIANO DA SILVA
DENIZE MARIA BARROS DOMINGUES
DIOGO DELVAN PEREIRA DOS SANTOS
DJEIRIY LIMA ALENCAR BEZERRA
DUCÉLIA NERY DOS SANTOS
EDIENY CRUZ MENDES
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS
ELIANDRA BARROS DA SILVA
EMILENE DA SILVA GOMES
ENMILLY FERREIRA DOS SANTOS
EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA
FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
GERCLEY MULLER FREIRE
GILNEY BATISTA FREITAS
GLEUCIMAR GIL FEITOSA
HELEN TAVARES LIMA
HERMENEGILDO GALVAO REZENDE
ILZA DEBORA MONTEIRO FONSECA
IRIS MEIRE DA SILVA GUERREIRO
JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO
JARDELE GONCALVES NOGUEIRA
JERLLIAN VIEIRA DE SOUZA CRUZ
JOSÉ ELIEZER CALHEIROS BARROS
JOSEANA OLIVEIRA VIANA
JULIO CESAR FERREIRA SILVA
KARINA DA SILVA DAMASCENA
KEDMA MAGALHAES TEIXEIRA
LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS
LUCIANE MICHELLA DA SILVA SANTOS
LUCILENE DA SILVA PAIVA CARLOS
MARIA DE JESUS BARROS
MARIA DE NAZARÉ NOGUIRA DE SOUZA
MARIA ISALDINA AMORIM CRUZ
MARIA RITA MELO DA SILVA
MARIENE DA SILVA SOUZA
MARLENE DA SILVA E SILVA
MATEUS VIEIRA COELHO
NADIR TAVARES DE MATOS
NAIDE CABRAL REIS
NELCIMARA DA COSTA MACEDO
PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE
PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES
PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
POLIANA MONTEIRO APARECIDO
RAFAEL DOS SANTOS NEVES
RAIMUNDO SERRÃO DE SOUZA
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES
RENATA SILVA DE ALMEIDA
RICARDO OLIVEIRA MELO
ROBSON FIGUEIREDO LIRA
RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA
ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA
RUYARA DE SOUZA CASTRO
SANTINA NUNES BEZERRA
SILVERIO PEREIRA DE SOUZA
TAINARA PACHECO
TAMILES MONTEIRO DE AMORIM
TATIANA DE SOUZA MAZON
VALDEMAR DOS SANTOS LIRA
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES
WALCILEIDE AMAZONAS LIRA
ZOCIAS ALVES BARBOSA

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente do CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:D7E5210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 021 PP 027 – CGL/PMA

Processo Administrativo nº4329/2018 Prefeitura de Itacoatiara, Espécie Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2018-PMA. Objeto: Aquisição de Veiculo do tipo Van com capacidade total: (10 e 17 pessoas)/acesso ao cadeirante/Potencia/Distância entre eixos/tv com kit multimídia: 10/dispositivo de Poltrona Móvel/Min. 100 Cv/Min. 3200 Mm/não possui ou 17/Plataforma Elevatória/min. 130 Cv/min. 3665 mm/Possui; Veículo 0 km: Sim; Resolução CONTRAN 316/09: Sim; Combustível Diesel Câmbio:Manual; Tipo de Direção: Hidráulica Tração: 4x2.Resultante do Pregão Presencial nº 027/2018-CGL/PMA Através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com recursos do IGDBF no Valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender ao Programa Bolsa Família. Fornecedor SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08 para o item ora descriminado.

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:7FB5E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a designação do senhor **JOHNATAN ALMEIDA DE SOUSA**, Assessor Técnico II, decreto nº 318, de 02 de maio de 2018**, que responde pelo Departamento de Fiscalização Ambiental** conforme consta na PORTARIA Nº 018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**,** a partir do dia **29 de Março de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 15 de Maio de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:4FE817FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 009, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mormente as relativas ao zoneamento ambiental; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA**, Assessor Técnico II, decreto nº 427, de 03 de Setembro de 2018, com lotação nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para responder pelo Departamento de Zoneamento Ambiental** da mencionada secretaria, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 03.09.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do município.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 15 de Maio de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:48D42930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa **ALANK BATISTA VIANA-ME**. OBJETO: "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA". ADITAMENTO: Fica Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia 25 de novembro de 2018 até o dia 25 de março de 2019. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Itapiranga (AM) 21 de novembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:2E6B7820

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa **ALANK BATISTA VIANA-ME**. OBJETO: "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA". ADITAMENTO: Fica Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia 25 de março de 2019 até o dia 22 de julho de 2019. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Itapiranga (AM) 20 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:2536EDF8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

A Prefeita Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, DECIDE tornar sem efeito e anular a publicação do extrato do 1º e 2º aditivo do contrato nº 035/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/05/2019. Edição 2357.

Itapiranga-AM, 05 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4721680C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E EM ZONAS RURAIS**, pelo período de 12(doze) meses, em acordo com Projeto Básico e Edital.

Data da abertura de envelopes:29 de Maio de 2019.**Hora:**09:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutaí@gmail.com

Jutaí (AM), 15 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B4C23A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL,** para o Município de Jutaí-Am.

Data da abertura de envelopes: 29 de Maio de 2019. **Hora:**14:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutaí@gmail.com

Jutaí (AM), 15 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CD47A6C8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Relação dos inscritos ao cargo de conselheiro tutelar do município de Jutaí-Am, referente ao processo a ser realizado em 06 de outubro de 2019.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jutaí (CMDCA) **Sra. Ana Régia Lima de Souza**, no uso das atribuições que lhe competem faz saber a todos os interessados e a sociedade em geral a relação com os nomes dos inscritos para o cargo de conselheiro tutelar no pleito de 06 de outubro de 2019.

Outrossim, a presente lista poderá sofrer alterações na próxima fase do processo, conforme observa o edital que estipula as regras e etapas do evento em questão.

Abaixo os nomes dos inscritos.

Analise das inscrições

Alailton Marques da Silva
Álvaro filho L. Ramos
Ana Carla Davila Batalha
Bismarck da Silva Mendes
Dilvane Santiago Ribeiro
Eder Fernandes Filgueira
Elison Dantas Alves
Elizangela Correia Vasque
Jocimara Pereira da Silva
José de Jesus Gomes Gil
Joyce Torres da Silva
Kirna Karina Bezerra Maciel
Luciana Pereira Miranda
Marcelo dos Santos Montanha
Marcia Araújo Gama
Maria do Perpetuo S.S. da costa
Nirrana Cavalcante dos Santos
Ozias Biana Rodrigues
Pedro Flores da Silva
Rodrigo Santiago da Silva
Rosiane Maricaua Soares
Sergio Gomes de Souza
Valdir Marques Pinho
Werllyson Queiroz de Assis

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jutaí-Am.

Em 14 de Maio de 2019.

ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:72E1E2F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 002-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 002/2019-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para os serviços de conclusão da Quadra Coberta da Escola Municipal Prof. José Afonso de Brito, localizada no Bairro: Novo Manacá, no Município de Manacapuru/AM.
ABERTURA: 03/06/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no Setor

de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 15 de maio de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:1BAC7AD6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 005-2019-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 005/2019-CPL
OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Manacapuru/AM.
ABERTURA: 30/05/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação – CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 17/05/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 15 de maio de 2019.

MAYCITANAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A2219BA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME - CNPJ nº **10.679.901/0001-05**.
OBJETO DO ADITIVO:Terceiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 068/2018, para prestação de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, por mais 60 (sessenta) dias com inicio em 28/05/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 296.869,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0013;PTRES 129129;Natureza de Despesa: 444251;Fonte de Recurso: 188 /Programa de Trabalho: 04.122.0014.2033.000;Natureza de despesa: 449051; Fonte de Recurso: 010.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 14 de mio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:FA3232FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA- GESTÃO 2019-2021.

Aos Dez dias do mês de maio de, de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta e cinco minutos, no prédio do Centro de Referência da Assistente Social-CRAS Situado na Av. Castelo Branco. S/N. Deu-se início a 1º Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Reuniram-se Representantes Governamentais; Mesaque Salazar Ferreira Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Rosangela Pereira da Silva Titular - Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação; Juanilson da Silva Correa - Conselheiro Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Marcos da Silva e Silva-Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros Representantes das entidades Não Governamentais: Valdinei Mossambi Nunes Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM; Deuzuita Siqueira Brito- Conselheiro Titular -Representante- da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição Igreja Católica; Adriana Carla da Silva Gama- Titular. Havendo quórum para as deliberações. Justificaram as faltas os conselheiros (as): Ziziele Moraes Praiano- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM, Dorival Lima Ribeiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação em razão de tratamento de saúde (exames médicos), (Ordem do dia: **1) Analise dos Recursos Interpostos apresentados pelos candidatos inscritos no processo de escolha para Conselheiro Tutelar que tiveram sua inscrição indeferida na Análise de Documentos e Apresentação de Inscrição Fora do prazo Regimental.** Sob a coordenação do presidente do CMDCA - Valdinei Mossambi Nunes deu-se início a reunião, cumprimentando os nobres conselheiros presentes e na oportunidade ressaltou a importância deste momento para processo democrático e enalteceu o trabalho desenvolvido pelos Membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Novos Conselheiros Tutelares de Maraã, ao mesmo tempo pediu serenidade aos casos a ser analisados conforme requisitos previstos no Edital Nº 001/2019 e lei na Municipal Nº 003/2019, que Dispõe sobre a Regulamentação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Estabelece Normas para sua adequada aplicação e dá outras providências. Momento no qual foi apresentado pelo Presidente do CMDCA (Valdinei Mossambi Nunes) apresentados sendo analisado um por vez, conforme sorteio entre os Membros presentes. O primeiro recurso analisado pela Comissão foi da candidata **Sra. Rejane Marili Gonçalves**, ressaltou-se que o indeferimento deu-se, em razão descrito no **ITEM 1.2 do Edital Nº 001/2019 - CMDCA, alínea "G"** Declaração comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas. No Recurso interposto pela candidata esta apresentou Declaração comprobatória da Pastoral da Criança instituição da Igreja Católica. Ao analisar o mérito do Recurso o

Membro da Comissão Organizadora Sr. Juanilson da Silva Correa, proferiu voto pelo indeferimento da Candidatura alegando que "Declaração apresentada pela postulante ao Cargo de Conselheiro Tutelar foi assinada pelo Pároco da Paroquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição- Padre Hélio Rafael Benedetti - que esta a frente do cargo a menos de quatro meses no exercício da função e o mais agravante é que existe uma Coordenadora nomeada pela Coordenação Nacional da Pastoral da Criança, residente no Município de Maraã, que tem plenos poderes para expedir documentos uma vez que a ela cabe entre outras atribuições capacitar às lideres da Pastoral da Criança, que exercem de fato função de voluntariado nesta instituição religiosa reconhecida e respeitada em todo o mundo", entendo ser necessário manter o pedido de indeferido da candidatura por considerar que a postulante nunca exerceu função de líder da Pastoral da Criança. Após o voto do Conselheiro a plenária decidiu por unanimidade manter o indeferimento do pedido de candidatura por entender que a Declaração apresentada não é autentica e pela candidata ter agido de má fé. Prosseguindo foi analisado o segundo o recurso desta vez do candidato postulante o **Senhor: Nelio da Silva dos Santos**, o indeferimento foi proferido em razão descrito no ITEM 1.2 do Edital Nº 001/2019 - CMDCA, alínea "G" Declaração comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas. No recurso interposto pelo candidato foi apresentada Declaração na qual participava da Pastoral da Juventude da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. O pedido do Recurso foi analisado pelo Membro da Comissão Senhor Juanilson da Silva Correa que em seu voto votou pelo indeferimento da Candidatura argumentando que "A Declaração apresentada descreve participava e não atuava e /ou exercia função", ou seja, na Pastoral da Juventude existem as funções de Secretário (a), Coordenador (a), Assessorar (a), fato não descrito no documento. Conforme determina o Edital Nº 001/2019 - CMDCA, alínea "G" Declaração comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas. Não fala em participação. Após a leitura do seu voto o membro da Comissão Organizadora, solicitou a Plenária para apresentação do voto e esta foi unanime em manter o indeferimento da candidatura. Logo após foi analisado o terceiro recurso interposto pelo Candidato postulante ao cargo de Conselheiro Tutelar Senhor: **Waltembergue da Silva Marques**, o indeferimento pela Comissão Organizadora deu-se: Conforme determina o Edital Nº 001/2019 - CMDCA, alínea **"G"** Declaração comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas. No recurso o candidato apresentou Certificado de Participação e Não experiência de Trabalho Desenvolvido junto à criança e ao adolescente, sem carga horária e/ou quem organizou e promoveu o evento. Outro documento apresentado diz respeito à Declaração, que atesta ter trabalhado como monitor na Escola Municipal Professora Darcy Barbosa Litaiff, todos os membros da Comissão Organizadora analisaram minuciosamente e ao proferirem seu voto decidiram manter o indeferimento da candidatura por entender que o documento (Declaração), não é autentica, e não está assinada, trata-se de uma cópia digitalizada, o que a torna invalida, considerando que este é um processo eleitoral com os mesmos tramites legais vigentes na Legislação. O quarto caso a ser julgado pela comissão organizada foi da candidata postulante ao cargo de Conselheiro Tutelar a **Sra. Glaucia dos Santos,** o indeferimento pela Comissão Organizadora deu-se: Conforme determina o Edital Nº 001/2019 - CMDCA, alínea **"G"** Declaração comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas. Os membros da Comissão Organizadora decidiram em seus votos e após analise do recurso manter o indeferimento da candidatura por entender que a candidata não atua na função apresentada na Declaração apresentada. O quinto recurso analisado pela Comissão Organizadora do candidato a Conselheiro Tutelar **Senhor: Muniz Nogueira de Souza**. O indeferimento da candidatura ocorreu em razão de desconformidade com o Edital Nº 001/2019 - CMDCA - **alínea "F"- Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Estadual e Federal.** O candidato em seu recurso apresentou todos os documentos que indeferiu no primeiro momento sua candidatura, após ser dada ciência pela Comissão Organizadora em seus votos unanimes em votar pelo Deferimento da Candidatura, por entender que não existem razões para manter o indeferimento. O sexto e ultimo recurso apresentado foi do candidato **senhor: Rossiney Siqueira de Souza**, o indeferimento pela Comissão Organizadora deu-se: Conforme determina o Edital Nº 001/2019 - CMDCA, alínea **"F" Certidão de Antecedentes Civis e Criminais das justiças estadual e federal**. Conforme recurso apresentado pelo candidato a Comissão Organizadora proferiu por unanimidade revogar o indeferimento e proferir voto de deferimento da candidatura por entender que o candidato esta apto á prosseguir para a terceira fase (prova). Outra pauta levada a Comissão Organizadora foi recurso apresentado por 02 (dois) conselheiros tutelares que estão no exercício da função participar do processo de eleição dos conselheiros tutelares, sem ter participado da primeira fase, conforme a Lei Municipal Nº 003/2019 e o que determina o Edital Nº 001/2019-CMDCA - **1. DAS INSCRIÇÕES**: As inscrições serão realizadas do dia 08 de abril a 22 de abril do ano de 2019, horário das 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 17h00min, na sede do CMDCA, situada na Avenida Castelo Branco, nº 100, Bairro, Centro, CEP nº 69. 490-000 Município de Maraã, e em acordo com o ITEM 1.2. Do mesmo Edital. O assunto foi apresentado pelo **Presidente do CMDCA, senhor: Valdinei Mossambi Nunes**. O Primeiro Membro da Comissão Organizadora a proferir seu voto foi o Senhor: Juanilson da Silva Correa, votou pela anulação, cancelamento, rejeição e arquivamento do pedido de candidatura "**Vivemos em Estado Brasileiro de Direito Democrático**", este pedido é uma afronta a este principio, a moral e a **Lei. Lei Municipal Nº 003/2019-GPMM de 29 de março de 2019- Dispõe sobre a Regulamentação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente Estabelece Normas para sua Adequada Aplicação e dá outras providências.** Confere o Artigo 20 da Presente Lei Art. 20- "O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até a data- limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários á comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital". Data vênia, as inscrições ocorreram de 08 a 20 de abril de 2019. **Confere ainda o Paragrafo Único do Artigo 20**: "**Os Conselheiros tutelares candidatos á reeleição deverão participar de todo processo eleitoral incluindo a prova de suficiência".** Voto pelo indeferimento do pedido de Registro de Candidatura fora do prazo regimental. Houve ampla discussão contrária ao indeferimento da candidatura e após analise a Comissão Organizadora por 3 (três) votos a 2 (dois) manteve a decisão de indeferir os pedidos de candidatura fora do prazo regimental. Prosseguindo o Membro da Comissão Senhor: Juanilson da Silva Correa, afirmou que após a publicação desta Ata e da Resolução e Edital os candidatos inscritos conforme o **EDITAL 001/2019 - CMDCA**, e a **Lei Municipal nº 003/2019**, o **ITEM: 1- DAS INSCRIÇÕES**, tem até **3 (três) dias**, para protocolar recurso pelo indeferimento. E conclui afirmando que compete nestes casos analise dos recursos a **Plenária do CMDCA**, que caso entenda manter o voto e a decisão da Comissão Organizadora os candidatos ficam impedidos de participar do processo de escolha e eleição de novos conselheiros tutelares, uma vez que a decisão da Plenária do CMDCA é soberana e não cabe mais recurso a nenhuma outra instância. Finalizando a reunião o Presidente do CMDCA pediu aos membros da Comissão que após amplo debate e discussão possam entender que é desta maneira que vivencia o Estado Democrático e que as divergências possam ser respeitadas e compreendidas. Nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e de a reunião por encerrada. Nada mais a ser tratado eu, Juanilson da Silva Correa, Secretário Executivo do referido Conselho lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Todos.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente – CMDCA

MARCOS DA SILVA E SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente – CMDCA

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente –CMDCA

MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Administração

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Administração

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Educação

DORIVAL LIMA RIBEIRO
Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro Suplente
Representante do Centro de Artesanato de Maraã

DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO-
Conselheiro Titular
Representante da Igreja Católica

RENATA ERCILENE MORAES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente
Representante da Igreja Católica

ADRIANA CARLA DA SILVA GAMA
Conselheiro Titular
Representante da Igreja Cristã Pentecostal

CLAUDENOR FONSECA DA SILVA
Conselheiro Suplente
Representante da Igreja Cristã Pentecostal

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:58C37838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE MARAÃ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 003/2019 em consonância com o Edital Nº 001/2019-CMDCA torna público, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Eleições para Conselheiro Tutelar e em conformidade com as deliberações da sessão Plenária EXTRAORDINÁRIA, realizado no dia 11 de Maio de 2019. Publica a Relação dos candidatos aptos com inscrições deferidas para fase posterior (prova), das eleições unificadas a conselheiro tutelar de 2020/2024. E candidatos com inscrição indeferida pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Maraã, após analise de Recurso.

RESOLVE:

Art.1º- Publicar os nomes dos candidatos inscritos aptos no processo de escolha para Conselheiro Tutelares a segunda fase (prova): E relação de Candidatos inscritos com inscrição indeferida após analise de Recurso.

Art.2º- Os candidatos inscritos com analise de Recurso indeferidos pela Comissão Organizadora têm 03 (três), dias após publicação no Diário Oficial do Município, para impetrar Recurso destinado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que decidirá em 03 (três), dias sobre a matéria.

Art.3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Maraã-AM, 10 de maio de 2019.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Presidente do CMDCA/MARAÃ
Decreto Nº 0019/2019-GPMM

Lista de Candidatos com Inscrição Deferida pela Comissão Organização do Processo de Escolha Para Conselheiros Tutelares do Município de Maraã. Após para segunda fase:

Muniz Nogueira de Souza (apto).
Rossiney Siqueira de Souza (apto).

Lista de Candidatos com Inscrição Indeferida pela Comissão Organização do Processo de Escolha Para Conselheiros Tutelares do Município de Maraã. Após para segunda fase:

Glaucia dos Santos (Indeferido).
Waltembergue da Silva Marques (Indeferido).
Nelio da Silva dos Santos (Indeferido).
Rejane Marili Gonçalves (Indeferido).

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:D7CA8B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 24/04/2019, Edição 2343, que trata da Publicação do Extrato Da Ata Registro De Preços.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/PMM.

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019/PMM.

Maués/AM, 15 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:854321C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Hospedagem visando atender a Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 28 de maio de 2019, às 09:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua: Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 15 de maio de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7F3F3E4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas visando atender a Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, através do Renda Cidadã da Prefeitura de Maués.

DATA E HORÁRIO: 29 de maio de 2019, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 15 de maio de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1BE5BAED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa Y DE ANDRADE VIDAL - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **Y DE ANDRADE VIDAL - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 31.202.011/0001-88, estabelecida à Rua Francisco de Souza Almeida, nº. 41, bairro Gilberto Mestrinho, Amazonas, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 007/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Prestação de serviços de locação de embarcações tipo lancha e barco, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 06 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:DD23822A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 - PMNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 - PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **25.000.387/0001-07**, estabelecida no endereço Rua Raimundo M. de Medeiros, n° 85, Nova Esperança, CEP. 69.730-000, Novo Airão/AM, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDIMUNDO LOPES NETO**, Carteira de Identificação nº 1486462-2 e inscrito no CPF sob o n° 698.529.282-87, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**.

I – DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Novo Airão/AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 02/05/2019 e encerramento em 30/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos legais por se tratar de serviços essenciais que exigem continuidade.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município de Novo Airão, na classificação abaixo.
Unidade Gestora: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 2.705.720,61** (Dois Milhões Setecentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos) para um período de 12 (doze) meses a serem pagos no valor mensal de **R$ 225.476,732** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 02 de maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:B590DBFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 020/2019-CML/PMP, "tipo menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 28/05/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender o Aeroporto Júlio Belém em Parintins/am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 15 de maio de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0A6B19C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Processo n.º 0025/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019**.** Objeto: "Serviços de Medição de Atrito e macro textura da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Júlio Belém". Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins - Contratado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10. Valor: R$ 60.028,00 (sessenta e oito mil e vinte e oito reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parintins, 08 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FBFCBD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° 11/2019/DNSA/2019 firmado em 08 de maio de 2019, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10, com o valor global de R$ 60.028,00 (sessenta mil e vinte e oito reais), para a prestação dos Serviços de Medição de Atrito e macro textura da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Júlio Belém". Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias. Unid. Orç: 02.01.01 Gabinete do Prefeito; Classif. Prog.: 04.122.0011.2005.0000 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém ND: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte: 754 - Convenio n°30/2018 - SINFRA

Parintins, 08 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:475C0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 12/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

EDITAL Nº 12/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº **2259,** torna público a **CONVOCAÇÃO**, através do presente edital de todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva. **Os convocados deverão comparecer durante o período de 16/05/2019 à 17/05/2019**, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para apresentação completa de documentos constantes no item 12.2, do Edital Nº 002/2018 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
Relação de classificados convocados em virtude da desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da Rede Municipal de Ensino, especialmente da Zona Rural para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados constante no edital supramencionado:

ZONA RURAL		
POLO: VALÉRIA		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SALA DE RECURSOS		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
1545	CHRISTIELE ROCHA DE OLIVEIRA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
9022	JOSE COLARES FERREIRA	EVANGELICA BETEL
POLO: ZÉ AÇÚ		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
8123	DANILO MALICIO MARQUES	MINERVINA REIS FERREIRA
POLO: GLEBA DE VILA AMAZÔNIA		
VIGIA		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
1572	AURELIANO DOS SANTOS PAIVA	TSUKASA UYETSUKA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
2084	ROSA MARIA CARLOTA DA SILVA BENTES	TSUKASA UYETSUKA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - AEE		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
1686	CLARA MARIA MARIALVA E MARIALVES	NOSSA SENHORA APARECIDA - MIRITI
POLO: RIO UAICURAPÁ		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
7387	ANA REGINA PANTOJA GUERREIRO	SÃO JOÃO BATISTA - JACU / SÃO SEBASTIAO – JARÁ

POLO: CABURI		
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
1521	LAZARO DOS SANTOS DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES

Prefeitura de Parintins, 15 de Maio de 2019.

JOAO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED
Portaria n. º 269/2018- SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:660078B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019 - LICENÇA PATERNIDADE - GELSON MARTINS

PORTARIA Nº. 181/2019 PMP/GP, 06 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79301560-1,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GELSON MARTINS**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Guarda Municipal, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 02/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:15B987D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - LUIZ PEREIRA NUNES

PORTARIA Nº. 182/2019 - PMP/GP DE 07 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor **LUIZ PEREIRA NUNES,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Tributos, nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 07 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EB0BE97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - EVALDO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº. 183/2019 - PMP/GP DE 07 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor **EVALDO SOARES DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 07 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:39622E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019 - CONCEDE PENSÃO URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 184/2019 PMP/GP, 06 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, pensão urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 167.882.384-5, a dependente do servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na ocasião agradecemos ao servidor pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 11/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 07 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E3E337FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019 - REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA A FUNÇÃO - LÓIDE DE SOUZA SOARES

PORTARIA Nº. 185/2019 - PMP/GP, 07 DE MAIO DE 2019.

Determina retorno de Servidor Público do Município de Pauini à função e dá outras providencias.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 340/2019 – SEMED/GS de 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que a Servidora **LÓIDE DE SOUZA SOARES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, retorne a sua atividade funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:286AB7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - GILCIMAR COSTA BEZERRA

PORTARIA Nº. 186/2019 PMP/GP DE 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio 0860/2019/SEMSA-GS de 08 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **GILCIMAR COSTA BEZERRA, Subsecretário Municipal de Saúde, *CPF: 711.595.762-20***, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **08/05/2019 à 12/05/2019**, para dar continuidade aos serviços desta Prefeitura.

Art. 2º – CONCEDER, o servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR o servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:30EA6A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EMERSON SOARES PEREIRA

PORTARIA Nº. 187/2019 PMP/GP 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 15/2019 – PMP/PGM de 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, EMERSON SOARES PEREIRA, PROCURADOR GERAL,** ***CPF: 411.769.952-00***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **07/05/2019 à 17/05/2019**, para Audiência junto a DICAMI, do Egrégio Tribunal de Contas do Amazonas, Reunião na Gerencia do Ministério da Saúde para entrega da Prestação de Contas do Convenio alusivo à UBS Fluvial, Reunião na Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, reunião na DMK Contabilidade, Visita a SEINFRA para reunião com Secretario de Estado.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:610613FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS

PORTARIA Nº. 188/2019 PMP/GP 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 15/2019 – PMP/PGM de 06 de maio de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017,** ***CPF: 521.529.012-15***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **07/05/2019 à 17/05/2019**, para Audiência junto a DICAMI, do Egrégio Tribunal de Contas do Amazonas, Reunião na Gerencia do Ministério da Saúde para entrega da Prestação de Contas do Convenio alusivo à UBS Fluvial, Reunião na Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, reunião na DMK Contabilidade, Visita a SEINFRA para reunião com Secretario de Estado.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CE06A63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 189/2019 PMP/GP, 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 015/2019 – PMP/PGM de 06 de maio de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças, *CPF: 717.780.472-20***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **07/05/2019 à 17/05/2019**, para Audiência junto a DICAMI, do Egrégio Tribunal de Contas do Amazonas, Reunião na Gerencia do Ministério da Saúde para entrega da Prestação de Contas do Convenio alusivo à UBS Fluvial, Reunião na Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, reunião na DMK Contabilidade, Visita a SEINFRA para reunião com Secretario de Estado.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:430E2D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019 - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL - SARA LOPES SOARES

PORTARIA Nº. 190/2019 - PMP /GP DE 09 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **PORTARIA Nº. 172/2019 PMP/GP de 02 de maio de 2019**.

ONDE SE LÊ:
***Art. 1º - CONCEDER** a servidora **SARA LOPES SOARES**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de **02/05/2019 a 02/08/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.*

LEIA-SE:
***CONCEDER** a servidora **SARA LOPES SOARES**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, a serem gozadas no período de **02/05/2019 a 02/08/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E28B62E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - JEFFERSON FREITAS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 191/2019 PMP/GP DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio 165/2019/SEMAS-GS de 09 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **JEFFERSON FREITAS DE SOUZA, Mobilizador do selo UNICEF, *CPF: 019.635.762-41***, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, no dia **12/05/2019**, para dar continuidade aos serviços desta Prefeitura.

Art. 2º – CONCEDER, o servidor em tela, 01 (uma) diária para atender necessidades de alimentação e pousada no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR o servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B1F3C617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº. 192/2019 PMP/GP DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio 165/2019/SEMAS-GS de 09 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIA ao senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60***, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, no dia **12/05/2019**, para dar continuidade aos serviços desta Prefeitura.

Art. 2º – CONCEDER, o servidor em tela, 01 (uma) diária para atender necessidades de alimentação e pousada no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR o servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:605F62EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 193/2019 PMP/GP DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 869/2019/SEMSA-GS de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, *CPF: 715.227.512-20***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **10/05/2019 à 19/05/2019**, para participar de uma reunião com o Secretário de Saúde do Interior, Dr. Cassio.
Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2CFF6DC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 114/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor EDUARDO MEDEIROS DINIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.371,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3E71F4D9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 115/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor ADERSON CAMPOS VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.371,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E925790B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 116/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor ELEONILDES FERNANDES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.207,00 (dezoito mil duzentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9B2190E7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 117/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor PINHEIRO DE MESQUITA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.195,50 (dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5306EB7E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 118/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor RAIMUNDO NONATO ANDRIOLA MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.161,50 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4073F743

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 119/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor MARCO ANTÔNIO DE SOUZA VALENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:51B365A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 120/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor HERMENEGILDO BARROSO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.207,00 (dezoito mil duzentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1B529A5B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor ORLIEDE DE OLIVEIRA PENHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.731,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019. Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3BF014AB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor BRAULIO RAMOS SOBRINHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019. Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C04AABBD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor ARISTAL DODI DE CUNHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.436,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019. Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3610666A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor KLETER MICHELE CARVALHO MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 8,500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019. Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6BC5B55C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ASSINATURA: 17 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o piscicultor EDVALDO MOREIRA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019. Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:02336B20

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA EXECUÇÃO DE APOIO NUTRICIONAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa:
AGROMARCOS COERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, estabelecida na Avenida Padre Callery, n° 306 A, Bairro: Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, no valor total de R$ 22.732,10 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais, dez centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0DEBB323

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CML/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, realizada em 14 de maio de 2019, às 11h30min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de maio de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AAE0A94E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2019 – EMTU/PF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CML/EMTU
ASSINATURA: 13 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / PF e a
EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMTU: As despesas decorrentes deste Contrato serão empenhadas no âmbito da Administração Municipal – Unidade Orçamentária: 26.122.0011.2062 - Encargos com a Empresa de Transporte Urbano – ETU, Elemento de Despesa: 339039 – Fonte 051– EMTU.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de maio de 2019.

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:57C8EF2A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

ARP Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 1.119/2019 – SEMED. **RESOLVE** publicar o preço registrado para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**. Empresas vencedoras: **AGROMARCOS COM. VAR. PROD. ALIM. E AGROP. LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.362.024/0001-07**, nos itens: **06, 07, 08, 15, 25, 26, 28, 31** no valor total de **R$ 486.436,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais, onze centavos); E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREILLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.856.571/0001-90,** nos itens: **02, 04, 09, 12, 13, 22, 29, 30,** no valor total de **R$ 217.894,78 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, setenta e oito centavos); HA DE AGUIAR COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº **07.039.988/0001-41,** nos itens: **01, 03, 05, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 23**, no valor total de **R$ 320.368,56 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e seis centavos). Vigência:** 29/04/2019 a 29/04/2020.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A70E78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 14 DE MAIO DE 2019

"INCORPORA O PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALBINA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo o Imóvel Edificado da Escola Municipal de Balbina com suas Edificações, Construções, Benfeitorias e Seus Blocos Integrantes, situado na Rua Manaus, s/nº, Vila Atroari, neste Município de Presidente Figueiredo/AM, com 41.6000m² de área construída, com sete blocos.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Patrimônio e Material desta Prefeitura autorizada a proceder nas anotações e registros devidos nos termos do Art. 125 e 126 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Fica a Escola afetada à finalidade exclusiva de Escola Municipal de Balbina conforme Termo de Doação celebrado entre a Amazonas GT e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 14 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:89FCA844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 14 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 369.771,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 369.771,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e senta e um reais), vinculados ao reforço do elemento de despesa com a fonte dos convênios da atividade abaixo discriminados:

021201– Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola Aquícola e Pesqueiro

20.122.0011.2037 – Manutenção Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento
Agrícola Aquícola e Pesqueiro

449052.26 – Equipamento e Material Permanente – R$ 362.985,00

449052.10 – Equipamento e Material Permanente – R$ 6.786,00 - Contrapartida

Total: R$ 369.771,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com a previsão do excesso de arrecadação dos recursos oriundos do Convênio nº 277/DPCN/2017, nº 520/DPCN/2017, conforme abaixo discriminados:

Convênio nº 277/DPCN/2017 – Ministério Da Defesa – Programa Calha Norte – R$ 124.771,00

Convênio nº 520/DPCN/2017 – Ministério Da Defesa – Programa Calha Norte – R$ 238.214,00

Total: R$ 362.985,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 14 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FCDB3689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 14 DE MAIO DE 2019

"ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "B", INCISO 1 DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Alínea "B", Inciso 1 do Art. 7º da Lei Municipal nº 811, de 21 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Omissis:
1 – Omissis:
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 4,35% do mesmo orçamento, de acordo com estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriores a vigência desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 14 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F962C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 14 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.283.347,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.283.347,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais), vinculado ao reforço de projetos e elemento de despesa, conforme discriminados abaixo:

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.1031 – Construção de Unidades Básicas de Saúde
449051.735 – Obras e Instalações – R$ 726.000,00;
10.301.0052.2052 – Ampliação e/ou Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051.735 – Obras e Instalações – R$ 2.557.347,00;

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com a previsão do excesso de arrecadação dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares, da Fonte SUS Investimento, conforme abaixo, e elencadas em anexo desta Lei.

Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-002 – R$ 726.000,00;
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-021 – R$ 628.640,00;
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-012 – R$ 313.800,00
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-017 – R$ 313.800,00;
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-014 – R$ 109.830,00;
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-013 – R$ 353.025,00;
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-010 – R$ 403.233,00;
Emenda Parlamentar nº 12804.3430001/17-018 – R$ 435.019,00;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 14 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:56DE7485

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 15 DE MAIO DE 2019.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnº. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **JÉSSICA ARAÚJO PORTELA**, do Cargo de Provimento em Comissão de**ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, re

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7C0B3CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 050, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS/2019, de Rio Preto da Eva – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva – AM, e tendo em vista o que foi decidido na 109ª Reunião Ordinária realizada no dia 26.04.2019 e,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no que concerne à direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações dos serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS 2019, de Rio Preto da Eva– AM, a ser operacionalizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 13 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:214C7612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 14 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 051, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o quantitativo de inscritos para o PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, considerados aptos pela Comissão Eleitoral para a próxima etapa do processo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a análise da Comissão Eleitoral que considerou aptos o quantitativo de inscritos para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, a fim de que passarem para a próxima fase do processo,

DECRETA:

Art. 1º Aprovarpara a próxima etapa do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Rio Preto da Eva os nomes considerados aptos, abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO DOS INSCRITOS
01	MARCO ANTONIO DE SOUZA BENTO
02	NATÁLIA BARRONCAS DA SILVA
03	DARCICLEIA PEREIRA RÊGO CANTUÁRIA
04	MANOEL BERNARDINO LINDOSO MACÊDO
05	MIRIAN DIAS LIMA
06	JEAN MARQUES MENDONÇA
07	LUCINEIDE SILVA DA COSTA
08	FRANCINETE MONTEIRO DA SILVEIRA
09	DANIEL DE FREITAS LOPES
10	MARCOS FONTES SILVA
11	MARIA LIDIA SOARES DA SILVA
12	ALEX SOUZA DE JESUS
13	DANIEL FERREIRA DE CASTRO
14	SABRINA DE OLIVEIRA BRAGA
15	RODRIGO DA COSTA E SILVA
16	CLAUDETE NUNES MARTINS
17	LUIZ ALESSANDRE FIQUEIREDO DE SOUZA
18	MARCELO LOBÃO SILVA
19	MARCOS ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES
20	MARIA NAIANE DA ROCHA
21	ROSINEI TORRES SOUZA
22	LENILZA FERREIRA DOS SANTOS
23	JAKSON DE BRITO
24	SANDY TORRES SANTOS
25	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA LIMA
26	SHELZA KAREN MAIA SOUZA
27	FABIANE SILVA DE ARAÚJO

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 14 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:65CB0CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 085, DE 15 DE MAIO DE 2019.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERA** o senhor **THIAGO ANTONIO NAVEGANTE,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:56406D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 086, DE 15 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **THIAGO ANTONIO NAVEGANTE,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:92AE25A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 087, DE 15 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **JAISON DA SILVA PALHETA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORTÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CCDFDC95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 289/2019 - DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênios com os Órgãos do Governo Estadual, Governo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇA -AM.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente
LEI:

Art. 1. - Fica autorizado o Município de Santo Antônio do Içá, através do Prefeito Municipal, a assinar Convênios com o Governo Estadual, Governo Federal, através de suas Secretarias, seus Ministérios e Órgãos da Administração direta e indireta, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2019.
Art. 2.° - Os Convênios que trata o Artigo anterior serão destinados para receber recursos financeiros para execução de obras, serviços e atividades de interesse do Município.

Art. 3.° - O Prefeito deverá remeter à Câmara Municipal cópia do Convenio assinado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial da União ou do Estado.

Art. 4.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data constante no Art. 1.°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, 10 DE MAIO DE 2019.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal na data supra, conforme Art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D4C9AB7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019. Objeto: Aquisição de Minicarregadeira e Veículo administrativo, tipo Pick Up, para atender o município de Santo Antônio do Içá/AM. Tipo: Menor preço.

CONTRATO 011/2019. Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá. Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ITEM 01 (minicarregadeira). Valor contratado: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). Vigência: 13/05/2019 a 09/11/2019. Data de assinatura: 13/05/2019

CONTRATO 012/2019. Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá. Contratada: SLIMA COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, ITEM 02 (veículo administrativo). Valor contratado: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 13/05/2019 a 09/11/2019. Data de assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E0B6DB25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019. Objeto: Aquisição de patrulha agrícola (trator de pneus e carreta agrícola), para atender o município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço.

CONTRATO 013/2019. Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá. Contratada: AGRÍCOLA RIO PRETO LTDA., ITEM 01 (trator de pneus). Valor contratado: 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais). Vigência: 13/05/2019 a 09/11/2019. Data de assinatura: 13/05/2019

CONTRATO 014/2019. Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá. Contratada: AGRÍCOLA RIO PRETO LTDA., ITEM 02 (veículo administrativo). Valor contratado: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/05/2019 a 09/11/2019. Data de assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:42DC7D96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 045 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Conceder o gozo de férias e o pagamento de 1/3 de Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor Demétrio Davani Silva Alves, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 25 de março de 2019, solicitando o gozo de férias e o pagamento de 1/3 de suas férias do período de 2018/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ora em questão referente ao período de 01/04/2018 a 30/03/2019.

Art. 2º - AUTORIZA o gozo das férias do servidor conforme o pedido feito no memorando data 09 de abril à 09 de maio de 2019.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ora em questão referente ao período de 01/04/2018 a 30/03/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1801C903

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 046 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 013/GP/2019, datado de 01 de abril de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 03 e 04 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a fiscalização da entrega da merenda escolar.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 013/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes em sua viagem para o interior em visita as Comunidades de Mercês, Curicuriari (São Jorge e Inebú), Arurá, Cajuri, Itapereira, Nova Vida, Livramento e Tapuruquara-Mirim. Juntamente com os Senhores(as): Feliciano Borges Neto, Jackeline Michely Vieira, Lindelbar Garrido Fernandes, Lissandro Sarrazin, André Luis Silva Freire e o prático de voadeira João.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de abril de 2019.

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BD6DFB42

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 047 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/GP/2019, datado de 01 de abril de 2019 e de sua própria autoria.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C7B50786

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 048 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO 0 **Memorando** Interno n° **022/2019/CS/RH/CM/SGC** de 01 de abril de 2019 de autoria da Servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, para da continuação do Curso de Capacitação de Servidores Públicos na Área de Elaboração de Folha de Pagamento no Sistema Fiorilli, Rotinas de Pagamento Pessoal e Acessórios Governamentais – Módulo II – Aplicabilidade das Rotinas Mensais e Anuais nos Sistemas Informatizados e obrigatoriedade acessória. O treinamento se dará nas dependências do prédio da representação FIORILLI em Manaus, no Endereço Rua Constelação de Touro nº 166, salas 05 e 06 bairro Aleixo CEP 69060-110. O período do deslocamento será dia 05 de abril para a capital e retorno dia 20, chegando em São Gabriel as 18:00 horas do dia 21 de abril de 2019. Em um total de 17 (dezessete) diárias.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos,

Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Láisa Amanda Ambrósio e Silva – para da continuação do Curso de Capacitação de Servidores Públicos na Área de Elaboração de Folha de Pagamento no Sistema Fiorilli, Rotinas de Pagamento Pessoal e Acessórios Governamentais – Módulo II – Aplicabilidade das Rotinas Mensais e Anuais nos Sistemas Informatizados e obrigatoriedade acessória. O treinamento se dará nas dependências do prédio da representação FIORILLI em Manaus.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 17 (dezessete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 05 a 21/04/2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta, o qual viajará dia 05 e retornará dia 20, chegando em São Gabriel dia 21 de abril de 2019.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9E34C81B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 115 DE 21 DE MARÇO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 115 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Modifica a Lei nº 112/19, no artigo 3º e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Os incisos III, IV, do artigo 40, da Lei nº 087 de 28 de dezembro de 2017, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º Excetuam-se do presente reajuste os servidores comissionados, aqueles de Classe/Nível A1, Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Microscopistas, Conselheiros Tutelares, bem como os servidores da Educação, tendo em vistas que os servidores possuem regra salarial definidas em Lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de Março de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal.
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:BF443D4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 114 DE 22 DE MARÇO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 114 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento das premiações dos campeonatos esportivos no município de São Gabriel da Cachoeira da temporada 2019 e dá outras providencias.

O prefeito municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações das seguintes competições: Campeonato Taça São Gabriel de Futsal "masculino e feminino Livre" Juvenil "masculino e feminino", "Fraldinha masculino" e Infanto juvenil "Masculino e Feminino" 2019. Taça São Gabriel de Voleibol "masculino e feminino livre" – 2019.

Parágrafo Único – O valor total das premiações descritas no caput é de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), a ser distribuída:

CAMPEONATO	VALOR
Campeonato Taça São Gabriel de Handebol "Masculino e Feminino"	**R$ 7.700,00**
Campeonato Taça São Gabriel de Futsal "masculino e feminino Livre" **Juvenil** "masculino e feminino", **Fraldinha**"masculino" e **Infanto juvenil** "Masculino e Feminino" 2019.	**R$ 19.750,00**
Taça São Gabriel de Voleibol "masculino e feminino livre" – 2019.	**R$ 4.500,00**
Valor Total	**R$ 31.950,00**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Esporte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:7E76A893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do senhor Teotônio Luciano de Oliveira para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Vigilância Ambiental vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TEOTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Vigilância Ambiental vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:59A46E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°012/2019- GAB/PMSGC, DE 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N°012/2019- GAB/PMSGC, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições Legais e previstas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a responder Interinamente como Chefe de Gabinete – no periodo de 15 a 19/05/2019, o Sr. **JUNIOR PAULINO FERREIRA** – Secretário de Gabinete, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de maio de 2019.

VALMIR DE SOUZA DELGADO
Secretário Municipal de Planejamento
Respondendo Pela Chefia de Gabinete.

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:41B864EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de viagem oficial do Chefe do Poder Executivo a Capital do Estado do Amazonas e Brasília-DF e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal Clovis Moreira Saldanha se deslocar até a cidade de Brasília - DF para uma reunião com o Senador Omar Aziz e Presidente da FUNAI General Franklinberg, devendo retornar a Manaus na sexta, dia 17/05/2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a permanência no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício no período de 16 a 19 de maio de 2019. (domingo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2019.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:E6A5FB8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No aviso de Despacho de Adjudicação e Homologação publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 26 de junho de 2018, edição 2195, código identificador: 83D26082;
Onde se lê: CHAMADA PÚBLICA 001/2017.
Leia-se: CHAMADA PÚBLICA 003/2018.
As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 14 de maio de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3F9D2671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP004-2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*", PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS- TP**, realizada no dia 16 de Abril de 2019, às 11:30 (onze)hora e (trinta) minutos, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM NA COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE BELEM DO SOLIMOES"**.

A licitação foi declarada***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 14 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CFF3660C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP003-2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*", PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS- TP**, realizada no dia 16 de Abril de 2019, às 09:00 (nove)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 08 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE NOVA EXTREMA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.

A licitação foi declarada***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 14 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7183D77F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP002-2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*", PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS- TP**, realizada no dia 15 de Abril de 2019, às 11:00 (onze)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.

A licitação foi declarada ***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 14 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FA24BC2E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP001-2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*", PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS- TP**, realizada no dia 15 de Abril de 2019, às 09:00 (nove)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BARREIRINHA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.

A licitação foi declarada ***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 14 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:52728488

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP031-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 031/2019
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08, situada na Rua Cruzeiro do Sul, Colônia II, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcus Alexandre F. N. de Lima, portador do CPF nº 684.179.262-91, vencedora dos itens 04, 05, 07, 10, 11, 16, 20, 21, 24, 31, 40, 41 e 42, perfazendo o valor global de **R$ 104.745,00 (Cento e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)**;

MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.747.340/0001-05, situada na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 810, Centro, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sr. Marcia Pereira da Costa, portador do CPF nº 996.162.112-34, vencedora dos itens 03, 06, 12, 13, 23, 27 e 33, perfazendo o valor global de **R$ 46.990,00 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)**;

J RODRIGUES VITOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, nº 118 – Centro Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, portador do CPF nº 214.456.132-04, vencedora dos itens 08, 15, 17, 22, 29, 36, 39, 43, 44, 45, 48, 49 e 50, perfazendo o valor global de **R$ 101.975,00 (Cento e um reais novecentos e setenta e cinco reais)**;

LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, situada na Rua Duarte Coelho, nº 12, Loja 05 – Bairro Petrobrás, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maykon Braga Rodrigues, portador do CPF nº 018.532.702-88, vencedora dos itens 14, 19, 28, 37, 38, 46, 47, 51, 52, 53 e 54, perfazendo o valor global de **R$ 217.009,00 (Duzentos e dezessete mil e nove reais)**;

G A DE ASSIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.898/0001-41, situada na Rua Monsenhor Coutinho, nº 126 – Sala 103 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, portador do CPF nº 603.724.272-00, vencedora dos itens 01, 02, 09, 18, 25, 26, 30, 32, 34 e 35, perfazendo o valor global de **R$ 89.583,50 (Oitenta e nove mil quinhentos oitenta e três reais e cinquenta centavos)**;

OBJETO: EVENTUAL **"aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga",**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 031/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 16 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8BDCEFDB

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP033-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 033/2019
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

G A DE ASSIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.898/0001-41, situada na Rua Monsenhor Coutinho, nº 126 – Sala 103 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, portador do CPF nº 603.724.272-00, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**;

OBJETO: EVENTUAL **"aquisição de kit escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga"**, **VIGÊNCIA**: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 033/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:91E928CE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP032-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 032/2019
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08, situada na Rua Cruzeiro do Sul, Colônia II, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcus Alexandre F. N. de Lima, portador do CPF nº 684.179.262-91, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 62 e 63, perfazendo o valor global de **R$ 632.955,00 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**;

MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.747.340/0001-05, situada na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 810, Centro, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sr. Marcia Pereira da Costa, portador do CPF nº 996.162.112-34, vencedora dos itens 02, 14, 19, 25, 27, 30, 35 e 45, perfazendo o valor global de **R$ 74.842,50 (Setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

J RODRIGUES VITOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, nº 118 – Centro Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, portador do CPF nº 214.456.132-04, vencedora dos itens 13, 22, 29, 32, 33, 34, 39, 44, 55, 58 e 61, perfazendo o valor global de **R$ 108.810,00 (Cento e oito mil oitocentos e dez reais)**;

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**,
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 032/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 15 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:72D7BDA5

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP033-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"aquisição de kit escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga"**, **CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **G A DE ASSIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.898/0001-41, situada na Rua Monsenhor Coutinho, nº 126 – Sala 103 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, portador do CPF nº 603.724.272-00, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**;
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 10 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FE2AD501

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP031-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08, situada na Rua Cruzeiro do Sul, Colônia II, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcus Alexandre F. N. de Lima, portador do CPF nº 684.179.262-91, vencedora dos itens 04, 05, 07, 10, 11, 16, 20, 21, 24, 31, 40, 41 e 42, perfazendo o valor global de **R$ 104.745,00 (Cento e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)**;

MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.747.340/0001-05, situada na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 810, Centro, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sr. Marcia Pereira da Costa, portador do CPF nº 996.162.112-34, vencedora dos itens 03, 06, 12, 13, 23, 27 e 33, perfazendo o valor global de **R$ 46.990,00 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)**;

J RODRIGUES VITOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, nº 118 – Centro Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, portador do CPF nº 214.456.132-04, vencedora dos itens 08, 15, 17, 22, 29, 36, 39, 43, 44, 45, 48, 49 e 50, perfazendo o valor global de **R$ 101.975,00 (Cento e um reais novecentos e setenta e cinco reais)**;

LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, situada na Rua Duarte Coelho, nº 12, Loja 05 – Bairro Petrobrás, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maykon Braga Rodrigues, portador do CPF nº 018.532.702-88, vencedora dos itens 14, 19, 28, 37, 38, 46, 47, 51, 52, 53 e 54, perfazendo o valor global de **R$ 217.009,00 (Duzentos e dezessete mil e nove reais)**;

G A DE ASSIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.898/0001-41, situada na Rua Monsenhor Coutinho, nº 126 – Sala 103 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, portador do CPF nº 603.724.272-00, vencedora dos itens 01, 02, 09, 18, 25, 26, 30, 32, 34 e 35, perfazendo o valor global de **R$ 89.583,50 (Oitenta e nove mil quinhentos oitenta e três reais e cinquenta centavos)**;

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 15 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8CABFAC7

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP032-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08, situada na Rua Cruzeiro do Sul, Colônia II, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcus Alexandre F. N. de Lima, portador do CPF nº 684.179.262-91, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 62 e 63, perfazendo o valor global de **R$ 632.955,00 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**;

MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.747.340/0001-05, situada na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 810, Centro, Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sr. Marcia Pereira da Costa, portador do CPF nº 996.162.112-34, vencedora dos itens 02, 14, 19, 25, 27, 30, 35 e 45, perfazendo o valor global de **R$ 74.842,50 (Setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

J RODRIGUES VITOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, nº 118 – Centro Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, portador do CPF nº 214.456.132-04, vencedora dos itens 13, 22, 29, 32, 33, 34, 39, 44, 55, 58 e 61, perfazendo o valor global de **R$ 108.810,00 (Cento e oito mil oitocentos e dez reais)**;

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 14 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BA96C3A3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº008-2019FSPMT

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019FSPMT
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP** , CNPJ: sob o n° 22.636.233/0001-18.

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,

Valor global dos produtos especificados é R$ 30.058,00 (Trinta mil e cinquenta e cinquenta e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 07 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6712BA7C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº009-2019FSPMT

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019FSPMT
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **WN ODONTO CIRURGICO LTDA-EPP** , CNPJ: sob o n17.119265/0001-06.

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,

Valor global dos produtos especificados é R$ 2.169,80 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 07 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:58572DD3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP021-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 021/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **1- WN ODONTO CIRURGICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06, situada na Avenida João Valerio, 186, Conj. Vieiera Alves, Nossa Senhora das Graças- Manaus/AM, vencedora dos itens **10 e 12 do LOTE II,** perfazendo o valor global de **R$ 2.169,80 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**;
2- ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Rua Travessa Maceio, 265, Nossa Senhora das Graças- Manaus/AM, vencedora dos itens **02 e 04 do LOTE I e** vencedora dos itens 05, 06, 09, 11, 13 e 14 do **LOTE II,** perfazendo o valor global de **R$ 30.058,00 (Trinta mil e cinquenta e oito reais)**;

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19823D17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 047/2019 - GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR KEVEN DA SILVA AMARAL

Portaria n° 047/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor KEVEN DA SILVA AMARAL, CPF 028.550.362-67, no cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, símbolo CC-02, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5032F762

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 048/2019- GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR DAMIÃO SOUZA DO NASCIMENTO

Portaria n° 048/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor DAMIÃO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 029.410.892-09, no cargo de Provimento em Comissão de ENC. DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5CF39F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 049/2019 - GP/CMT - NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE DANTAS DE OLIVEIRA

Portaria n° 049/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **ROSEANE DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 970.370.102-78, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO ARQUIVO**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B656B999

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 050/2019 - GP/CMT - NOMEIA O SERVIDOR SANDRO DA SILVA FERREIRA

Portaria n° 050/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor SANDRO DA SILVA FERREIRA, CPF 044.161.022-67, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0C254384

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 050/2019 - GP/CMT - NOMEIA O SERVIDOR SANDRO DA SILVA FERREIRA

Portaria n° 050/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor SANDRO DA SILVA FERREIRA, CPF 044.161.022-67, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6E037D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 051/2019 - GP/CMT - NOMEIA O SERVIDOR MANOEL DE ANDRADE DE OLIVEIRA

Portaria n° 051/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor MANOEL DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF 849.910.542-49, no cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:772488A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 052/2019 - GP/CMT - NOMEIA A SERVIDORA DEISA ALVES DE MENEZES

Portaria n° 052/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **DEISA ALVES DE MENEZES**, CPF 012.021.002-95, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE PESSOAL**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:799087DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 053/2019 - GP/CMT - NOMEIA A SERVIDORA NATHANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA

Portaria n° 053/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Março de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **NATHANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 911.877.612-49, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C34DFAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 054/2019 - GP/CMT - CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA E METUZALÉM REBELO DE CASTRO

Portaria nº 054/2019 – GP/CMT De 28 de Março de 2019.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM AS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA E A CIDADE DE HUMAITÁ.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar os vereadores **José de Oliveira Pessoa e Métuzalem Rebelo de Castro,** a realizarem uma viagem as comunidades do Rio Ipixuna para fazerem contagem de domicílios existentes naquelas comunidades e ir a cidade de Humaitá com o objetivo de adquirir um ponto de internet para serviços da câmara.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (dois mil cem Reais), no período de 28/03 à 03/04/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E9AD8963

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 055/2019 - GP/CMT - CONCEDE DIÁRIAS PARA O VEREADOR MÁRIO RUBENS FÉLIX DA SILVA

Portaria nº 055/2019 – GP/CMT De 28 de Março de 2019.

DESIGNAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR AS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA E A CIDADE DE HUMAITÁ.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar o vereador **Mário Rubens Félix da Silva,** a realizar uma viagem às comunidades do Rio Ipixuna para realizar contagem de domicílios existentes naquelas comunidades e ir à cidade de Humaitá com o objetivo de adquirir um ponto de internet para os serviços da Câmara.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 05) = 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais), no período de 28/03 à 01/04/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C1BDBCE6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 056/2019 - GP/CMT - CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA

Portaria nº 056/2019 – GP/CMT De 01 de Abril de 2019.

DESIGNAR VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva,** a realizar uma viagem a Manaus, com a finalidade de averiguar a modificação da Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Cabo Maciel e receber as carteiras das pessoas que fizeram o curso da Marinha do Brasil em 2016.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (dois mil e cem Reais), no período de 01/04 à 07/04/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7673BFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 057/2019 - GP/CMT - CONCEDE AUXILIO ESPECIAL AO VEREADOR ANTÔNIO TEIXEIRA

Portaria nº 057/2019 – GP/CMT De 05 de Abril de 2019.

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Conceder de acordo com artigo 79, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 36, parágrafo segundo, da Lei Orgânica do Município de Tapauá, **AUXÍLIO ESPECIAL** para tratamento de saúde, no valor de R$ 1.000,00(Um Mil Reais), ao vereador **Antônio Teixeira de Oliveira,** conforme requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Devendo o vereador apresentar comprovantes de despesas, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C618F42F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 058/2019 - GP/CMT - CONCEDE DIÁRIAS PARA VEREADORES VIAJAREM A BRASILIA

Portaria nº 058/2019 – GP/CMT De 05 de Abril de 2019.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM BRASILIA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar os vereadores **José de Oliveira Pessoa, Métuzalem Rebelo de Castro, Alvemir de Oliveira Maia, Jones Edson Veríssimo de Oliveira, Mário Rubens Felix da Silva e Luiz Avelino de Abreu** a realizarem uma viagem a Brasília, com a finalidade de participarem da XXII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (dois mil cem Reais), no período de 05/04 à 11/04/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:427E4AED

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 059/2019 - GP/CMT - AUTORIZA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SUBSIDIO

Portaria nº 059/2019 – GP/CMT De 23 de Abril de 2019.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SUBSIDIO A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Determinar conforme requerido, e com emissão de parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapauá, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 292 de 29 de setembro de 2016, que seja efetuado o pagamento no valor de R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), referente a diferença de subsídio que deixaram de ser pagos ao vereador Davi Meneses de Oliveira quando o mesmo exerceu o cargo de Presidente da Câmara, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.

II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8C680A0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Objeto: Construção do Centro Multiuso no Município de Tefé II.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 10 de junho de 2019, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de maio de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7BAA7EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019 – PMT

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tecidos para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 33/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Item Adjudicado para: NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
03	TECIDO OXFORD 50,0X1,5M CORES DIVERSAS (A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE).	PÇ	400	R$ 700,00

Itens Adjudicados para: E S DA SILVA, inscrito no CNPJ: 23.001.043/0001-97;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
02	TECIDO ALGODÃO 30,0X1,5M CORES DIVERSAS (A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE).	PÇ	400	R$ 720,00
04	TECIDO TRICOLINE 30,0X1,5M ESTAMPADO	PÇ	400	R$ 689,00

Itens Adjudicados para: LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	TECIDO BRIM 50,0X1,5M CORES DIVERSAS (A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE).	PÇ	400	R$ 1.430,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 07 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES
Empresa Vencedora

E S DA SILVA
Empresa Vencedora

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B089E4B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Alice Gois da Silva e Silva, no período de 12/04/2019 a 13/04/2019, como consta no Ofício nº 803/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/04/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de maio de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9246863E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **ERINILDE VALE DOS SANTOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes: Emanuelly Aghata Guimarães Belarmino e Maria Geune Marinho Rocha, no período de 07/04/2019 a 08/04/2019, como consta no Ofício nº 804/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/04/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de maio de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5D2717AE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **ERINILDE VALE DOS SANTOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Elesson Júlio Marcos Lima, no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, como consta no Ofício nº 805/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/04/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de maio de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F17C85BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **JAUCIRENE ARTIAGO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Raimunda da Silva Nery, no período de 02/04/2019 a 03/04/2019, como consta no Ofício nº 806/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/04/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de maio de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C7137C32

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114, DE 14 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção das pacientes: Keila Mara Rodrigues dos Santos e Maria Elza Moreira Gomes, no período de 11/04/2019 a 12/04/2019, como consta no Ofício nº 807/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/04/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de maio de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8A13F380

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para participação no lançamento da Farinha da COOPAGENS (Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores de Nova Sião do Município de Tefé), no período de 15/05/2019 a 17/05/2019, como consta no Ofício nº 809/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:90DF8459

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, torna público para conhecimento que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é Fornecimento de Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, realizada no dia 07 de maio de 2019 as 09h00min, tendo em vista foi considerada deserta, por não comparecer interessados ao certame.

Tonantins/AM, 07 de maio de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:5A5A9325

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, torna público para conhecimento que a Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 005/2019, cujo objeto é Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, realizada no dia 07 de maio de 2019 as 15h00min, tendo em vista foi considerada deserta, por não comparecer interessados ao certame.

Tonantins/AM, 07 de maio de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B38DFEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, torna público para conhecimento que a Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 007/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços no Transporte Escolar Municipal via Fluvial – PNATE 2019, realizada no dia 08 de maio de 2019 as 09h00min, tendo em vista foi considerada deserta, por não comparecer interessados ao certame.

Tonantins/AM, 08 de maio de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E6B4B8C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de organização de eventos, compreendendo a locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeções, telões e geração de imagens, grupo gerador, gradis, banheiros químicos, camarins, produção e organização de eventos e serviços de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Urucará.
DATA E HORÁRIO: 28 de maio de 2019, às 15h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 13 de maio de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE870F63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017/PMU

I – DO TERMO – Segundo Aditivo de Prazo para Execução de Serviços do Termo de Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos **10 (dez) dias do mês de maio de 2019**, nesta cidade de Urucurituba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Arco Iris nº 529 - Centro, sob o RG nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00 e a Empresa **X. F. RAMOS FILHO SERVIÇOS-ME, CNPJ 07.149.274/0001-96** representada neste pelo Sr. Xisto Farias Ramos Filho, portador do CPF/MF nº 602.132.132-49 e do RG nº 12033820-SSP-AM, doravante denominado contratado, é assinado o presente o **SEGUNDO ADITIVO,** que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR - O valor global do presente Termo de Contrato é de R$1.992.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.
III - DO PRAZO - O prazo de Vigência deste contrato e de execução do serviço continuará por mais 12(doze) meses, a contar de 10 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020.

IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, assinado em 22 de maio de 2017.

Publique-se efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Urucurituba-AM, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2A1A8BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017/PMU

I – DO TERMO – Segundo Aditivo de Prazo para Execução de Serviços do Termo de Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos **10 (dez) dias do mês de maio de 2019**, nesta cidade de Urucurituba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Arco Iris nº 529 - Centro, sob o RG nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00 e a Empresa **JOHNNY SERRÃO DOS SANTOS-ME, CNPJ 24.624.737/0001-43** representada neste pelo Sr. Johnny Serrão dos Santos, portador do CPF/MF nº 011.204.792-07 e do RG nº 2338433-6-SSP-AM, doravante denominado contratado, é assinado o presente o **SEGUNDO ADITIVO,** que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR - O valor do presente Termo de Contrato é de R$151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

III - DO PRAZO - O prazo de Vigência deste contrato e de execução do serviço continuará por mais 12(doze) meses, a contar de 10 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020.

IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, assinado em 22 de maio de 2017.

Publique-se efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Urucurituba-AM, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:66DEB2A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO CAREIRO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 2017/30550/004455 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE TOCANTINS

Adesão da ata oriunda do Pregão Eletrônico n° 032/2018 - Ata de Registro de Preço nº 032/2018 da Secretaria de Saúde do Governo de Tocantins, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona para eventual contratação de pessoa jurídica.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE TOCANTINS.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.478.563/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, Item 2, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 2017/30550/004455 da SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD.	VALOR UNITÁRIO
02	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A).	Unidade	01	R$ 79.250,00
ESPECIFICAÇÕES				
AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: ANO/MODELO DO ANO CORRENTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, INJEÇÃO ELETRÔNICA Á ÁLCOOL E/ OU GASOLINA, 05 MACHAS PARA FRENTE E UMA DE RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE (BAÚ); VEÍCULO COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; PORTA LATERAL ESQUERDA DE ACESSO DO MOTORISTA E DIREITA DO ACOMPANHANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA HORIZONTAL, COM ÂNGULO MÍNIMO DE 180%, COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA INTERNA E EXTERNA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 90 CV; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: CONJUNTO SINALIZADOR ÓPTICO ACÚSTICO (SONORO) E VISUAL; SUPORTE PARA SORO; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; BATERIA DE SUPORTE; CADEIRA PARA ACOMPANHANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE O2; MACA COM CABECEIRA ARTICULADA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA; VIDROS LATERAIS TRASEIRO, REVESTIDO COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA OU CHATEADO; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O SALÃO COM JANELA INTER COMUNICADORA; VENTILADOR E EXAUSTOR NO TETO DO SALÃO; ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL CORREDIÇA; EMPLACADA E DOCUMENTADA EM NOME DA SECRETARIA.				

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1.024 – Const. Amp. Ref. Conserv. e/ou Aquis. de Equip. para unidade de saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0770 – Equipamentos e Material permanente.

VALOR:R$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Nathan Macena de Souza – Prefeito Municipal do Careiro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Careiro/AM, 10 de dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A41CAECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500-C, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	JARDELY GONCALVES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LADY ANNE MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RODRIGO GOMES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RODRIGO MELO APARICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ROSANA DA SILVA ROSAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	VANDERLEIA MACIEL SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ADAILTON MATOS BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALEX BACRY PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO RAIMUNDO BATISTA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO TAVARES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AURILEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CARTEGEANE SOUZA GLORIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
	CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DAVI VIEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	EULLER BARROSO MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EXPEDITO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLEDSON SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCINALDO FREITAS PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GENIVAL REIS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GILMAR DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GILMARA FREITAS DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GRACINEY PEREIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LEANDRO MORAES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCAS ESTOITICOVE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAFAELLE VASCONCELOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO MAIA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO NAURI FERREIRA MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	REGINA VILENA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROGERIO ROLIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSINILSON BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUZIANE DE CASTRO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TEREZA CRISTINA BENEZAR DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VALDIR SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VILMA DE SOUZA NUNIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WAGNO LIMA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDNARA DOS SANTOS FREITAS	MERENDEIRO(A)
	MARIA DE JESUS ARRUDA DE MATOS	MERENDEIRO(A)
	ADONAI LIMA MACIEL	VIGIA
	ALDAIR PEREIRA REGO	VIGIA
	ALEX CRUZ LEÃO	VIGIA
	BENEVALDO ALVES FONSECA	VIGIA
	EDE TUANAMA MORAES	VIGIA
	EDINALDO DOS ANJOS MEDEIROS	VIGIA
	EDINILDO RIBEIRO DA COSTA	VIGIA
	ELIAS DE SOUZA BATISTA	VIGIA
	EULER GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA
	EVANILDO TAVARES DOS ANJOS	VIGIA
	JOSUÉ CLÁUDIO HOLANDA DA SILVA	VIGIA
	LEON DA SILVA DOS ANJOS	VIGIA
	MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO BARBOSA	VIGIA
	PAULO VIEIRA DOS SANTOS	VIGIA
	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BATISTA	VIGIA
	ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA	VIGIA
	JOSÉ HUMBERTO MARTINS BARBOSA	MOTORISTA
	MAICON VIANA DE FREITAS	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3181000D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 283 - LOA 2019

Lei Municipal N.° 283/2018, de 15 de Dezembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ITAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2019.

A Excelentíssima Senhora **DENISE DE FARIAS LIMA**, Prefeita Municipal de Itapiranga, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Itapiranga,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itapiranga aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itapiranga, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 22.358.800,00 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	25.089.180,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-2.730.380,00
	TOTAL GERAL	22.358.800,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 22.358.800,00 (vinte e dois milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 16.485.100,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 5.873.700,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.052.200,00	0,00	1.052.200,00
GABINETE DO PREFEITO	1.208.700,00	0,00	1.208.700,00
SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.237.300,00	0,00	1.237.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	168.000,00	0,00	168.000,00
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO	498.800,00	0,00	498.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	598.500,00	598.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.885.000,00	0,00	8.885.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.626.500,00	1.626.500,00
SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE	1.688.100,00	0,00	1.688.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	450.000,00	0,00	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER E JUVENTUDE	335.000,00	0,00	335.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	85.000,00	0,00	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	75.000,00	0,00	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA E TURISMO	245.000,00	0,00	245.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	110.000,00	0,00	110.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	456.400,00	456.400,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	28.000,00	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.164.300,00	3.164.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.000,00	0,00	447.000,00
TOTAL GERAL	16.485.100,00	5.873.700,00	22.358.800,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.884.000,00	0,00	2.884.000,00
AGRICULTURA	498.800,00	0,00	498.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.082.900,00	1.082.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	30.000,00
CULTURA	215.000,00	0,00	215.000,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	0,00	335.000,00
EDUCAÇÃO	8.885.000,00	0,00	8.885.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	0,00	255.000,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.052.200,00	0,00	1.052.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	447.000,00	0,00	447.000,00
SANEAMENTO	170.000,00	0,00	170.000,00
SAÚDE	0,00	4.790.800,00	4.790.800,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	70.000,00
TRANSPORTE	86.000,00	0,00	86.000,00
URBANISMO	1.412.100,00	0,00	1.412.100,00
TOTAL GERAL	16.485.100,00	5.873.700,00	22.358.800,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal,onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal,obrigações patronais,encargos com inativos e Pasep.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga, 15 de dezembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6AD7EB4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2019

Processo n. 008 /2019
Pregão Presencial n. 008/2019

Aos onze dias do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 008/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários J N COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, localizado na Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 46, Bairro: Parque 10 de novembro cep: 69.050-662 Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 07.010.573/0001-45, representado pela Sr. Vidal Batista Neto, inscrito no CPF nº 934.052.512-49 e Registro Geral nº 2080102-5 SSP/AM; C. N. DE OLIVEIRA – EPP localizada na Rua Nazaré, nº 460, sala 01, Bairro: Jerusalém, Cep: 69553-025 Tefé/AM; inscrito no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, representada pela Sra. Camila Nascimento de Oliveira, inscrita no CPF nº 104.880.977-38 e Registro Geral nº 208926352 SESEG/RJ e A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, localizado na Rua Criciúma, nº 369, sala 7, Bairro: Alvorada II, Cep: 69.042-040, Manaus/AM inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.203/0001-62, representado pelo Sr. Raimerson de Oliveira Fonseca portador da Carteira de identidade nº 1495801-5 SSP/AM e CPF nº 658.681.702-10, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para eventual aquisição de material escolar, para atender a secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Maraã durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 008/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 008/2019, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantid. Anual(B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
1	**APAGADOR para quadro branco, design ergonômico, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura com porta pincel.**	MK	UNID.	500	R$5,60	CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
2	**ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 1 2 UND CADA, (125 PRETO), (125 AZUL), (50 VERMELHO)**	Iris	CAIXA	300	R$62,80	SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
3	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm	Leo e Leo	UNID.	4000	R$1,00	UM REAL	C. N. DE OLIVEIRA – EPP

4	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR, para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm, Largura: 20 mm, Espessura: 6 mm.**	Leo e Leo	CAIXA	500	R$13,80	TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
5	CADERNO ESCOLAR UNIVERSITARIO-CADERNO ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIO, MEDINDO 200 X 275 MM, 12 MATERIAS, 144 FOLHAS, SELO DO INMETRO, CONFORME NBR 15061:2004.	Jandaia	UNID.	6400	R$16,90	DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
6	CADERNO TIPO BROCHURRINHA VERTICAL	Jandaia	UNID.	18000	R$2,40	DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
7	CADERNO TIPO BROCHURÃO VERTICAL - 96 FLS	Jandaia	UNID.	18000	R$5,40	CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
8	CADERNO DE DESENHO GRANDE EM BROCHURA C/40 FOLHAS. PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, 100%BRANCO, NÃO RECICLADO.	Jandaia	UNID	3900	R$9,10	NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
9	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ N° 01,02,03,04.	Bahia	UNID	4550	R$1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO "CAIXA COM 50 UNID"	Compactor	CAIXA.	800	R$38,20	TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO "CAIXA COM 50 UND"	Compactor	CAIXA.	250	R$38,20	TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
12	CORRETIVO TIPO CANETA	Maxprint	CAIXA	30	R$29,80	VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
13	LAPIS DE COR GRANDE - LAPÍS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.	Leo e Leo	CAIXA.	5000	R$4,00	QUATRO REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
14	LAPIS PRETO - LAPÍS N. 02, MEDINDO 120MM, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIO E FACIL DE APAGAR. "CAIXA COM 144 UNIDADES"	Leo e Leo	CAIXA.	250	R$38,20	TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
15	PINCEL ATÔMICO FINO HIDROCOR CX 12 UNID	Leo e Leo	UNID	2600	R$8,10	OITO REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
16	PINCEL DE HIDRACOR - COM 12 UNIDADES GROSSO.	Leo e Leo	PCT	3000	R$12,10	DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
17	PINCEL PINTURA - PINCEL Nº 01, USO PINTURA INFANTIL.	Cartela	CARTELA	2600	R$15,10	QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
18	PINCEL HETEROGENEO COM 12 UNDS CADA	Cartela	CARTELA	3000	R$12,20	DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
19	TESOURA - TESOURA TIPO ESCOLAR, USO INFANTIL, PEQUENA SEM PONTA (ARREDONDADA).	Leo e Leo	UNID.	3000	R$1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
20	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES (2000 VERMELHO) , (5000 PRETO) E (5000 AZUL)	Leo e Leo	UNID	12.000	R$2,20	DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
21	TECIDO TNT – CORES VARIADAS COM 50 METROS CADA.	Jocar	ROLO	500	R$71,00	SETENTA E UM REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
22	GIZ DE CERA - COMPOSIÇÃO NÃO TOXICA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO , CORES VARIADAS, USO PARA DESENHO E PINTURAS SOBRE PAPEL, COMPOSTO DE CERAS E PIGMENTOS, SELO DO INMETRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES.	Leo e Leo	CAIXA.	6500	R$2,90	DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
23	GIZ BRANCO P/QUADRO	Leo e Leo	CAIXA	5	R$4,90	QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
24	GIZ COLORIDO P/ QUADRO	Leo e Leo	CAIXA	5	R$4,90	QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
25	PERCEVEJOS - AÇO LATONADO "CAIXA COM 100 UNIDADES"	Chaparrau	CAIXA.	650	R$4,20	QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
26	REGUA 30 CM - REGUA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, UM LADO CHANFRADO, ESCALA EM MELIMETRO.	Waleu	UNID.	3000	R$0,80	OITENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
27	REGUA 50 CM - REGUA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, UM LADO CHANFRADO, ESCALA EM MELIMETRO.	Waleu	UND	500	R$1,50	UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantid. Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
01	BARBANTES – EM FIBRA DE, 100%, COM 08 FIOS TRANÇADOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M	Santa fé	ROLO	650	R$15,20	QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
02	BARBANTE EM 50G. BRANCO	Santa fé	ROLO	500	R$21,00	VINTE E UM REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
03	BARBANTE EM 50G COLORIDO	Santa fé	ROLO	500	R$21,00	VINTE E UM REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
04	BASTÃO DE COLA QUENTE – UNIDADE DE ESPESSURA FINA 7,5mm X 300mm EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA EM RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91° C.	Glui	PCT	100	R$29,00	VINTE E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
05	BASTAO DE COLA QUENTE – UNIDADE DE ESPESSURA GROSSA: 40CM, EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91° C	Glui	PCT	100	R$29,21	VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
06	COLA P/ EMBORRACHADO 35G – E.V.A, EM TUBO PLATICO, BICO ECONOMICO, COM	Leo e Leo	CX	100	R$35,20	TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO. TUBO DE 35G. "CAIXA COM 144 UNIDADES".						
07	COLA BRANCA LIQUIDA- BICO ECONOMICO, NÃO TÓXICA, PVA NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO COM ACETATO DE POLIVILINA, SELO DO INMETRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, TUBO DE 90 G.	Leo e leo	CX	32	R$29,00	VINTE E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
08	COLA DE ISOPOR - BICO ECONOMICO, 90g EM TUBO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO. "".	Bambine	CX	32	R$41,00	QUARENTA E UM REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
09	COLA COLORIDA 4X23 G COM 06 CORES	Bambine	CX	200	R$9,00	NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
10	COLA TIPO GLITER 23G CORES	Bambine	CX	200	R$13,11	TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
11	FITA GOMADA KRAFIT 50MMX50M (LARGA)	Adere	UNID	325	R$15,20	QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
12	ISOPOR LÂMINA 15MM	Isoterme	UNID	300	R$12,11	DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
13	ISOPOR LÂMINA 10MM	Isoterme	UNID	300	R$14,20	QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
14	ISOPOR LÂMINA 20MM	Isoterme	UNID	300	R$14,95	QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
15	ISOPOR LÂMINA 25MM	Isoterme	UND	300	R$17,60	DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
16	TINTA P/ TECIDO 37 ML	Acrilex	UNID	195	R$12,00	DOZE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
17	TINTA P/ ARTESANATO 37ML	Acrilex	UNID	195	R$14,75	QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
18	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA E PIGMENTOS, NÃO TOXICA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, CORES FORTES E MACIAS, SELO DO INMETRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, 90 GRS. CAIXA COM 06 (SEIS) UNIDADES	Leo e leo	CAIXA	2.500	R$2,92	DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
19	TINTA GUACHE 15ML - TINTA GUACHE COM 06 (SEIS) CORES NÃO TÓXICA, USO INFANTIL, CAIXA COM 06 UNIDADES. COM SELO INMETRO.	Leo e leo	CAIXA	200	R$3,72	TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantid. Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
01	PAPEL CARTOLINA - 150G DIMENSÕES (50X66CM), CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS CADA.	JANDAIA	PACOTE	150	R$ 60,00	SESSENTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
02	PAPEL SULFITE BRANCO 75G A4 - MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 UNID.	OFFICE	CAIXA.	300	R$ 22,00	VINTE E DOIS REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
03	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO COM 33 PAUTAS, MARGENS DOS DOIS LADOS, MEDINDO 205 X 297MM. 08 RESMAS EM CADA CAIXA DE 400 FOLHAS.	JANDAIA	CAIXA.	52	R$ 49,00	QUARENTA E NOVE REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
04	PAPEL MADEIRA – 80G, MEDINDO 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS.	JANDAIA	PACOTE	55	R$ 70,00	SETENTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
05	PAPEL MICRONDULADO DECORADO	VMP	UNID	1200	R$ 3,99	TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
06	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	UNID	1200	R$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
07	PAPEL LAMINADO TAM. 50X66	VMP	UNID.	260	R$ 1,50	UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
08	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	UNID	500	R$ 1,50	UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
09	PAPEL VERGE BRANCO A4, 50 FOLHAS, 180 G/M²	OFF PAPER	PCT	104	R$ 25,00	VINTE E CINCO REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
10	PAPEL ESTÊNCIL C/ 100 FLS	REPORT	CAIXA	100	R$ 30,00	TRINTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
11	FOLHAS PAPEL DE SEDA	QUEIROZ	FL	1040	R$ 30,00	TRINTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
12	PAPEL A2 (420MMX594MM) 70GR OU 90GR, BRANCO LAYOUT LISO, PARA PLOTAGEM DE PROJETO. BLOCO C/ 50 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE	CANSON	CAIXA	20	R$ 150,00	CENTO E CINQUENTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
13	PAPEL CARTÃO – COM 20 FOLHAS E CORES VARIADAS	PREMIATA	PACOTE	220	R$ 28,00	VINTE E OITO REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
14	EMBORRACHADO EM E.V.A – COM 10 FOLHAS, DIMENSAO 60X40CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS.	LEO E LEO	PACOTE	1000	R$ 15,00	QUINZE REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
15	PAPEL SULFITE ROSA 75G A4 - MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 UNID.	BIGNARDI	CAIXA	130	R$ 290,00	DUZENTOS E NOVENTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16	PAPEL SULFITE AZUL 75G A4 - MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 UNID.	BIGNARDI	CAIXA.	130	R$ 290,00	DUZENTOS E NOVENTA REAIS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

18	PAPEL OFICIO A4 COM 10 RESMAS CADA	OFFICE	CAIXA	500	R$ 19,90	DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
19	PALITO DE PICOLÉ - PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES.	THEOTO	PACT	391	R$ 4,99	QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
20	PINCEL ATÔMICOS- CORES VARIADOS C/ 12 UND CADA	COMPACTOR	CAIXA	600	R$ 19,99	DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantid. Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
01	ALICATES - DE UNHA INFANTIL EM LAMINAS DE AÇO INOX, MOLA PLÁSTICA SUPER. RESISTENTE COM CABOS COLORIDOS EM NYLON COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO DESIGNE ERGONÔMICO.	Tramontina	UND	55	R$45,10	QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
02	ALGODÃO – TIPO BOLA PCT 100G	Cremer	PCT	65	R$3,10	TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
03	BRINQUEDO INFANTIL - TIPO QUEBRA CABEÇA FAZENDINHA COM 40 PEÇAS	Mid	UNID	1300	R$48,20	QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
04	BRINQUEDO EDUCATIVO - TIPO XADREZ ESCOLAR ALUNO	Mid	UNID	650	R$48,30	QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
05	BRIQUENDO EDUCATIVO - TIPO DAMA ESCOLAR ALUNO	Mid	UNID	650	R$48,20	QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
06	BRINQUEDO EDUCATIVO BRINCANDO DE LETRA	Mid	UNID	650	R$47,50	QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
07	BRINQUEDO EDUCATIVO BRINCANDO DE ENGENHEIRO	Mid	UNID	650	R$47,50	QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
08	BRINQUEDO EDUCATIVO CARIMBOS DIVERTIDOS	Mid	UNID	650	R$47,50	QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
09	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL TIPO INFANTIL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE PLASTICA CONTEÚDO DE 50 G.	Condor	CX	160	R$47,00	QUARENTA E SETE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
10	CREME DENTAL ADULTO CX COM 12 UNID	Colgate	CX	80	R$37,00	TRINTA E SETE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
11	CREMES P/ ASSADURA CX COM 90 UNID	Baby med	CX	20	R$21,20	VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
12	CONDICIONADOR INFANTIL – 120ML	Xuxinha	UNID	391	R$15,10	QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
13	COLONIA INFANTIL - COLONIA TIPO INFANTIL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE PLASTICA CONTEÚDO DE 120 ML.	Xuxinha	FRASCO	391	R$15,00	QUINZE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
14	COTONETES - HASTES FLEXIVEL COMPOSTA DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 75 UNIDADES.	Coton	CX	300	R$3,90	TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
15	CREME PARA CABELO - CREME DE PENTEAR, USO INFANTIL, TESTADO OFTALMOLOGICO E DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150ML.	Xuxinha	FRASCO	783	R$15,10	QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
16	COLCHONETES INFANTIL D-28 – COLCHONETE EM LAMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL COM 100CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 05CM DE ESPESSURA, - MATERIAL TÊXTIL "ATÓXICO" REF: CORINO COM ZÍPER COM ACABAMENTO OCULTO. ABNT: NBR 8537.	Escalibu	UNID	150	R$58,90	CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS.	Condor	UNID	2000	R$3,40	TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
18	ESCOVA DENTAL ADULTO MÉDIAS	Condor	UNID	2000	R$4,50	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
20	FRALDA DESCARTAVE INFANTIL - FRALDA DECARTAVEL INFANTIL, TAMANHO - M. PACOTE COM 24 UNID.	Turma da mônica	FARDO	65	R$369,00	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
21	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - FRALDA DECARTAVEL INFANTIL, TAMANHO - P, PACOTE COM 30 UNID.	Turma da mônica	FARDO	65	R$369,00	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - FRALDA DECARTAVEL INFANTIL, TAMANHO – XG. PACOTE COM 20 UNID.	Turma da mônica	FARDO	65	R$369,00	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
23	FRALDA DESCARTAVE INFANTIL - FRALDA DECARTAVEL INFANTIL, TAMANHO - G. PACOTE COM 20 UNID.	Turma da mônica	FARDO	65	R$369,00	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
24	FRALDA DESCARTAVE ADULTO - FRALDA DECARTAVEL TAMANHO - M PACOTE COM 20 UNID.	Turma da mônica	FARDO	40	R$369,00	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
25	FRALDA DESCARTAVE ADULTO - FRALDA DECARTAVEL, TAMANHO - G. PACOTE COM 20 UNID.	Turma da mônica	FARDO	40	R$359,00	TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
26	FRONHAS – COM 50X70CM, 100% ALGODÃO COM 150FIOS	Santista	UNID	195	R$15,20	QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
27	LENÇO UMEDECIDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTE COM 75 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15CM X11CM X 22CM, (LXAXP) RESPECTIVAMENTE	Condor	CX	20	R$361,00	TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
28	LENÇÓIS – COM 100X160CM - COM100% ALGODÃO (SOLTEIRO)	Santista	UNID	195	R$43,00	QUARENTA E TRÊS REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
29	PENTE INFANTIL – PENTE INFANTIL ESCOLAR NA COR AZUL	Condor	DUZIA	30	R$60,00	SESSENTA REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP

30	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - SABONETE LIQUIDO, USO INFANTIL, EMBALAGEM 200 ML.	Escabin	CX	20	R$4,60	QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
31	SABONETE SÓLIDO COM BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G COM 80 G (CONTRA PIOLHOS, LÊNDEAS E SARNA)	Xuxinha	CX	20	R$51,00	CINQUENTA E UM REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
32	SHAMPO E CONDICIONADOR INFANTIL - SHAMPO, USO INFANTIL, EMBALAGEM 120 ML.	Xuxinha	UND	300	R$15,00	QUINZE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
33	TALCO POLVILHO - TALCO, USO INFANTIL, ANTISÉPTICO 80 G.	Pom pom	UNID	240	R$15,00	QUINZE REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
34	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO, COM BAINHA LISA, MEDINDO 60X130 CM.	Itatex	UNID	200	R$34,00	TRINTA E QUATRO REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
35	TOALHA DE MÃO - TOALHA DE MÃO, COM BAINHA LISA, MEDINDO 26X47 CM.	Itatex	UND	391	R$16,00	DEZESSEIS REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
36	TOALHA DE ROSTO	Santista	UND	200	R$25,00	VINTE E CINCO REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
37	TRAVESSEIROS – COM 70X50CM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER.	Santista	UNID	150	R$32,00	TRINTA E DOIS REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
38	TESOURINHA INFANTIL – COMPOSIÇÃO ABS, TPE EM AÇO INOX, PESO 32G.	Tramontina	DUZIA	06	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
39	TESOURA DE CORTAR CABELO	Tramontina	UND	30	R$48,22	QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	C. N. DE OLIVEIRA – EPP

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantid.Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
01	**MOCHILA ESCOLAR,** Tecido 100% Poliéster, **altura** (NBR 12071/93) 40 cm, **Largura** (NBR 12071/93) 30 cm, **Comprimento** (NBR 12071/93) 13 cm. **Regulador de Alça:** Largura (NBR 12071/93) 2,8 cm, Comprimento (NBR 12071/93) 3,7 cm. **Alça de Mão:** Largura (NBR 12071/93) 2,5 cm, Comprimento (NBR 12071/93) 21,5 cm. Peso: (NBR 10591/88) 600G/m². Personalização e c**or a serem definidas pelo órgão solicitante. As medidas poderão ter variações de (-+10%).**	MM	Und	6000	R$ 50,00	CINQUENTA REAIS	J N COMERCIO
02	**KIT MERENDA ESCOLAR, composto de:** **1-COPO PLÁSTICO**, Capacidade: 340 ml, Altura: 80 mm, Espessura: 1,65 mm, Diâmetro externo da boca: 80 mm, Diâmetro externo da fundo: 65 mm; **1-CUMBUCA PLÁSTICA,** sem aba**,** capacidade: 500 ml, Altura: 60 mm, Espessura: 1,5 mm, Diâmetro externo da boca: 124 mm, Diâmetro externo do fundo: 86 mm; **1-PRATO PLÁSTICO,** Capacidade: 500 ml, Altura: 32 mm, Espessura: 1,30 mm, Diâmetro externo da boca: 210 mm, Diâmetro externo da base: 110 mm, **1-COLHER PLÁSTICA** Volume: 10 ml, Comprimento: 17 cm, Comprimento do cabo: 11,5 cm, Comprimento da concha: 5,5 cm, Espessura: 4 mm, Diâmetro da concha: 4cm ; **Aplicação**: Uso em refeitório, Material: Polipropileno (PP), BMC ou SMC, virgem de primeiro uso, materiais com **Resistência a temperatura 100°C, por no mínimo 20 minutos. Cor a ser definida pelo Órgão.As medidas poderão ter variações de (-+5%).**	LUKASPLAST	Und	3800	R$ 18,00	DEZOITO REAIS	J N COMERCIO
03	**BANDEJA PLASTICA** de alta densidade, com 05 divisórias, com Dimensões da bandeja (C x L x E): 395 mm x 326mm x 2,14mm . **Aplicação**: Uso em refeitório, Material: Polipropileno (PP), BMC ou SMC, virgem de primeiro uso, materiais com **Resistência a temperatura 100°C, por no mínimo 20 minutos. Cor a ser definida pelo Órgão.As medidas poderão ter variações de (-+5%).**	LUKASPLAST	Und	3800	R$ 18,50	DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	J N COMERCIO
04	**SQUEEZE** EM PE resistente e flexível, tampa rosqueável em PP e bico em PVC cristal. Acabamento e vedação impecável. Capacidade de 500 ml. Personalização e c**or a serem definidas pelo órgão solicitante. As medidas poderão ter variações de (-+10%).**	BB	Und	6000	R$ 6,55	SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	J N COMERCIO

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 10 (dez) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 10 (dez) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 10 (dez) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.
Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:
a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.
Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.
O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:
a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:
Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			

12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.
Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:
O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.008/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 11 de março de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

J N COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CNPJ: 07.010.573/0001-45

C N DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ: 09.478.203/0001-62

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98C70977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/007

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CPL/CMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHA E BARCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
1 – Y DE ANDRADE VIDAL - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 31.202.011/0001-88, estabelecida à Rua Francisco de Souza Almeida, nº. 41, bairro Gilberto Mestrinho, Amazonas, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Yamille de Andrade Vidal, portador da cédula de identidade n.º 2294066-9 SSP/AM, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHA E BARCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
1	300	DIÁRIAS	Barco de madeira com 16 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 20 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel à partir de 125hp, infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc); Toldo ; Lona; Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Bebedouro; Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão a gás, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha); Caixa de ferramentas e de primeiros socorros; Conjunto moto gerador, movido a Diesel, com tensão de saída de 110 v e potência de 5KVA; Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 2,5kVA. Sem combustível.	R$ 150,00
2	300	DIÁRIAS	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 115 HP; Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva - vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Com toldo. Sem combustível.	R$ 250,00

Nhamundá, 07 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

YAMILLE DE ANDRADE VIDAL
CPF: 982.137.412-34
Y De Andrade Vidal - ME
CNPJ: 31.202.011/0001-88

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:45367E4D